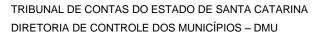




# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015









## SUMÁRIO

| IN | TRODUÇÃO   | 4    |
|----|--|------|
| 2. | CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO  | 5    |
| 3. | ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA   | 6    |
|    | 3.1. Apuração do resultado orçamentário  | 7    |
|    | 3.2. Análise do resultado orçamentário   | 8    |
|    | 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias                             | 9    |
| 4. | ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA                                     | .15  |
|    | 4.1. Situação Patrimonial  | . 16 |
|    | 4.2. Análise do resultado financeiro   | . 17 |
|    | 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | . 17 |
|    | 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira                              | . 20 |
|    | 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência                        | . 23 |
| 5. | ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES  | .25  |
|    | 5.1. Saúde   | . 25 |
|    | 5.2. Ensino  | . 27 |
|    | 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências                 | . 27 |
|    | 5.2.2. FUNDEB  | . 28 |
|    | 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)                                       | . 31 |
|    | 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município                   | . 31 |
|    | 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo             | . 32 |
|    | 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo           | . 34 |
| 6. | CONSELHOS MUNICIPAIS   | .35  |
|    | 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS –  | -    |
|    | FUNDEB)  | . 36 |
|    | 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)   | . 37 |
|    | 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente               | . 40 |
|    | 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)                           | . 41 |
|    | 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)                          | . 41 |





| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da F         | •       |
|---|---------|
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO I<br>FEDERAL Nº 7.185/2010 | DECRETO |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS  | 48      |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015   | 49      |
| CONCLUSÃO   | 49      |
| ANEXO   | 52      |
| A PÊNDICE   | 5/      |





| PROCESSO     | PCP 16/00117527  |
|--------------|--|
| UNIDADE      | Município de Barra Velha                                 |
| RESPONSÁVEL  | Sr. Claudemir Matias Francisco - Prefeito Municipal      |
| ASSUNTO      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015 |
| RELATÓRIO N° | 2222/2016  |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Barra Velha, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Barra Velha, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/09/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos





exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Barra Velha tem uma população estimada em 26.374<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 995.737.165,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 39.920,51, considerando uma população estimada em 2013 de 24.943 habitantes.

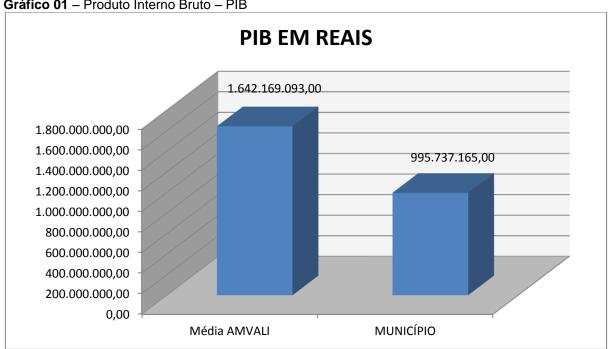


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

**Fonte: IBGE - 2013** 

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Barra Velha encontra-se na seguinte situação:

<sup>2</sup> PNUD - 2010

IBGE - 2015

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

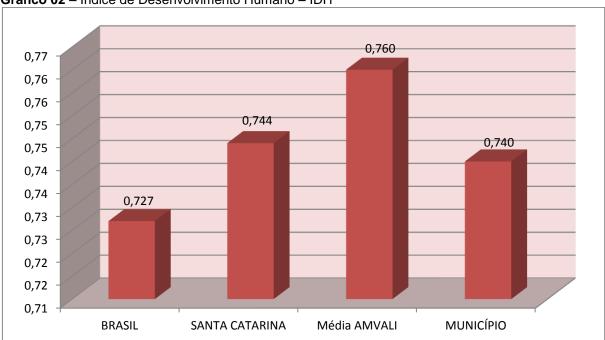


Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

**Fonte: PNUD - 2010** 

## 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apurase o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

| LEIS |           | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA  | 85.243.508,09 |
|------|-----------|---------------------|----------|---------------|
| PPA  | 1291/2013 | 26/07/2013          | ESTIMADA | 03.243.300,03 |
| LDO  | 1398/2014 | 02/09/2014          | DESPESA  | 85.243.508,09 |
| LOA  | 1411/2014 | 02/09/2014          | FIXADA   | 05.245.506,09 |





## 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.218.514,80**, correspondendo a **7,92%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 6.218.514,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.012.984,22 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 3.205.530,58.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 3.131.358,41.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2015

| Descrição             | Previsão/Autorização   | Execução                | % Executado             |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITA               | 85.243.508,09          | 78.553.520,51           | 92,15                   |
| DESPESA               |                        |                         |                         |
| (considerando as      | 92.527.892,59          | 72.335.005,71           | 78,18                   |
| alterações            | 92.021.092,09          | 72.333.003,71           | 70,10                   |
| orçamentárias)        |                        |                         |                         |
| Superávit de Execução | o Orçamentária         | 6.218.514,80            |                         |
|                       | Resultado Orçamentário | Consolidado Excluído RP | PS                      |
|                       | Superávit Consolidado  | Superávit do RPPS       | Superávit excluído RPPS |
|                       | Ajustado               |                         | Superavit exclude KFFS  |
| RECEITA               | 78.553.520,51          | 5.897.976,99            | 72.655.543,52           |
| DESPESA 72.335.005,71 |                        | 2.810.820,60            | 69.524.185,11           |
| Resultado de          |                        |                         |                         |
| Execução              | 6.218.514,80           | 3.087.156,39            | 3.131.358,41            |
| Orçamentária          |                        |                         |                         |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o RPPS divergem em R\$ 225,33, considerando que houve Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.618.973,27.

Obs.: A receita no montante de R\$ 5.897.976,99, assim como a despesa no montante de R\$ 2.810.820,60, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.





## 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Barra Velha nos últimos 5 anos:

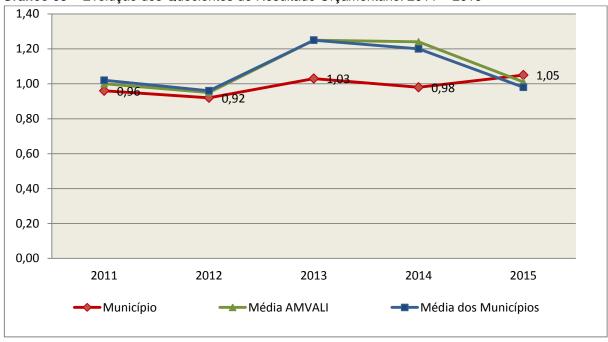
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2011-2015

|   |                             |               | • · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | _,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |               |               |
|---|-----------------------------|---------------|---|---|---------------|---------------|
|   | ITENS / ANO                 | 2011          | 2012                                    | 2013                                    | 2014          | 2015          |
| 1 | Receita realizada           | 48.129.743,80 | 46.880.918,42                           | 52.682.608,83                           | 61.954.715,34 | 72.655.543,52 |
| 2 | Despesa executada           | 49.877.796,33 | 51.164.370,29                           | 51.128.666,92                           | 63.444.332,54 | 69.524.185,11 |
|   | QUOCIENTE                   | 2011          | 2012                                    | 2013                                    | 2014          | 2015          |
| R | esultado Orçamentário (1÷2) | 0,96          | 0,92                                    | 1,03                                    | 0,98          | 1,05          |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.





## 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 78.553.520,51**, equivalendo a **92,15%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

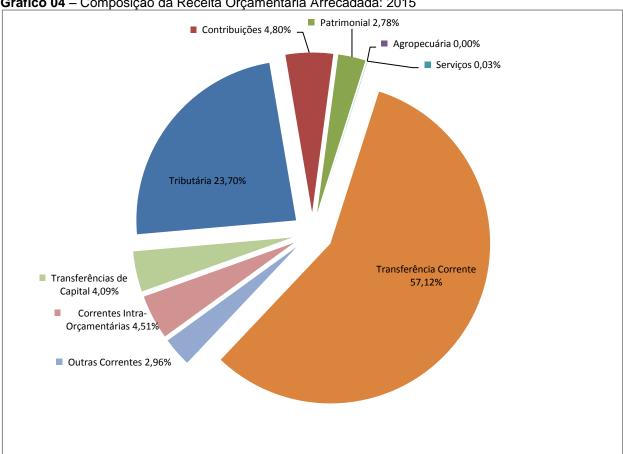
Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

| RECEITA POR ORIGEM                     | PREVISÃO      | ARRECADAÇÃO   | %<br>ARRECADADO |
|--|---------------|---------------|-----------------|
| Receita Tributária                     | 20.947.140,00 | 18.620.918,25 | 88,89           |
| Receita de Contribuições               | 3.215.500,00  | 3.772.019,69  | 117,31          |
| Receita Patrimonial                    | 788.610,00    | 2.187.645,29  | 277,41          |
| Receita Agropecuária                   | 2.310,00      | 120,00        | 5,19            |
| Receita de Serviços                    | 4.000,00      | 21.000,89     | 525,02          |
| Transferências Correntes               | 47.635.466,10 | 44.872.061,30 | 94,20           |
| Outras Receitas Correntes              | 2.448.666,00  | 2.323.486,22  | 94,89           |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 3.327.000,00  | 3.539.908,02  | 106,40          |
| RECEITA CORRENTE                       | 78.368.692,10 | 75.337.159,66 | 96,13           |
| Operações de Crédito                   | 2.950.000,00  | -             | -               |
| Alienação de Bens                      | 10.000,00     | -             | -               |
| Transferências de Capital              | 3.914.815,99  | 3.216.360,85  | 82,16           |
| RECEITA DE CAPITAL                     | 6.874.815,99  | 3.216.360,85  | 46,78           |
| TOTAL DA RECEITA                       | 85.243.508,09 | 78.553.520,51 | 92,15           |

**Fonte:** ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.







Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 57,12%, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

0,00

2011

Município



30,00 25,00 20,00 10,00 5,00

Gráfico 05 - Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 - 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

2012

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

→ Média AMVALI

2013

2014

Média dos Municípios

2015

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

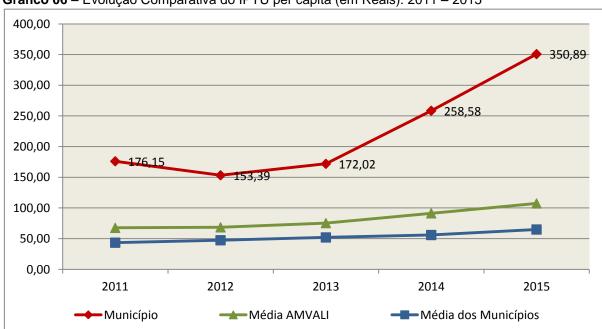


Gráfico 06 - Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 - 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.





A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

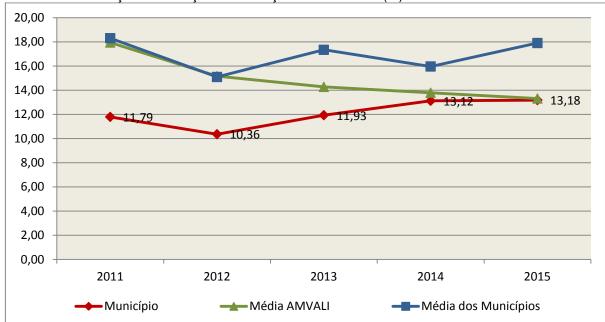
Quadro 05 - Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

| Saldo<br>Anterior | Inscrição/Transferências/<br>Atualização | Recebimento  | Transferências/<br>Outras Baixas | Saldo<br>Final |
|-------------------|--|--------------|----------------------------------|----------------|
| 12.462.976,40     | 3.004.302,65                             | 1.642.287,96 | 1.782.381,93                     | 12.042.609,16  |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

| DESPESA POR FUNÇÃO DE<br>GOVERNO | AUTORIZAÇÃO¹ (R\$) | EXECUÇÃO² (R\$) | % EXECUTADO |
|----------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 01-Legislativa                   | 2.700.000,00       | 1.951.389,45    | 72,27       |
| 04-Administração                 | 12.399.785,08      | 10.258.410,24   | 82,73       |
| 06-Segurança Pública             | 1.024.602,35       | 820.993,94      | 80,13       |
| 08-Assistência Social            | 3.158.309,38       | 2.090.886,63    | 66,20       |
| 09-Previdência Social            | 3.000.000,00       | 2.406.892,49    | 80,23       |





| DESPESA POR FUNÇÃO DE<br>GOVERNO | AUTORIZAÇÃO¹ (R\$) | EXECUÇÃO² (R\$) | % EXECUTADO |
|----------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 10-Saúde                         | 21.377.811,46      | 16.875.353,25   | 78,94       |
| 12-Educação                      | 27.102.839,72      | 24.407.964,15   | 90,06       |
| 13-Cultura                       | 249.000,00         | 189.215,80      | 75,99       |
| 15-Urbanismo                     | 16.429.700,57      | 9.275.978,64    | 56,46       |
| 17-Saneamento                    | 573.000,00         | 360.863,93      | 62,98       |
| 18-Gestão Ambiental              | 581.900,00         | 475.845,12      | 81,77       |
| 20-Agricultura                   | 589.804,03         | 462.193,68      | 78,36       |
| 23-Comércio e Serviços           | 1.995.250,00       | 1.641.155,02    | 82,25       |
| 27-Desporto e Lazer              | 679.200,00         | 540.076,32      | 79,52       |
| 28-Encargos Especiais            | 591.690,00         | 577.787,05      | 97,65       |
| 99-Reserva de Contingência       | 75.000,00          | -               | -           |
| TOTAL DA DESPESA                 | 92.527.892,59      | 72.335.005,71   | 78,18       |

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

0,00 10.000.000,00 20.000.000,00 30.000.000,00 01-Legislativa 72,27 04-Administração 82,73 06-Segurança Pública 80,13 08-Assistência Social 66,20 09-Previdência Social 80,23 10-Saúde 78,94 12-Educação AUTORIZAÇÃO 90.06 13-Cultura 75,99 ■ EXECUÇÃO 15-Urbanismo 56,46 17-Saneamento 62,98 18-Gestão Ambiental 81,77 20-Agricultura 78,36 23-Comércio e Serviços 82.25 27-Desporto e Lazer 79,52 28-Encargos Especiais 97,65 99-Reserva de Contingência

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.





A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 - Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 - 2015

| DESPESA POR FUNÇÃO DE<br>GOVERNO | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          | 2015          |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 01-Legislativa                   | 1.798.595,10  | 1.827.393,94  | 2.117.083,00  | 1.862.806,17  | 1.951.389,45  |
| 03-Essencial à Justiça           | -             | -             | -             | 496.931,33    | -             |
| 04-Administração                 | 8.520.439,22  | 6.101.766,23  | 5.942.062,59  | 9.018.323,34  | 10.258.410,24 |
| 06-Segurança Pública             | 1.485.297,83  | 493.065,96    | 707.532,47    | 560.547,52    | 820.993,94    |
| 08-Assistência Social            | 986.955,55    | 1.273.575,89  | 1.616.898,59  | 2.147.020,47  | 2.090.886,63  |
| 09-Previdência Social            | 1.191.342,33  | 1.552.312,09  | 1.877.484,81  | 2.297.117,50  | 2.406.892,49  |
| 10-Saúde                         | 8.862.211,59  | 11.437.923,53 | 12.041.291,26 | 14.553.306,69 | 16.875.353,25 |
| 12-Educação                      | 14.504.680,69 | 18.814.786,09 | 19.419.720,80 | 23.950.177,20 | 24.407.964,15 |
| 13-Cultura                       | 123.196,13    | 93.644,81     | 71.287,41     | 44.036,50     | 189.215,80    |
| 15-Urbanismo                     | 7.685.825,51  | 7.922.509,09  | 6.031.697,78  | 8.420.810,43  | 9.275.978,64  |
| 16-Habitação                     | 47.314,92     | 114.418,01    | 10.466,72     | -             | -             |
| 17-Saneamento                    | 1.225.227,42  | 274.812,00    | 35.413,80     | 132.232,00    | 360.863,93    |
| 18-Gestão Ambiental              | 552.559,96    | 307.493,94    | 275.601,67    | 396.822,45    | 475.845,12    |
| 20-Agricultura                   | 457.048,80    | 645.799,80    | 482.816,27    | 517.899,51    | 462.193,68    |
| 23-Comércio e Serviços           | 764.390,50    | 967.536,72    | 1.227.569,17  | 705.027,94    | 1.641.155,02  |
| 27-Desporto e Lazer              | 363.437,48    | 390.427,05    | 323.645,68    | 394.640,16    | 540.076,32    |
| 28-Encargos Especiais            | 2.792.903,04  | 770.198,00    | 1.174.592,41  | 649.440,46    | 577.787,05    |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA       | 51.361.426,07 | 52.987.663,15 | 53.355.164,43 | 66.147.139,67 | 72.335.005,71 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 - Apuração da Receita com Impostos: 2015

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                          | Valor (R\$)   | %     |
|--|---------------|-------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 9.254.314,33  | 19,30 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 3.365.192,07  | 7,02  |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza                                   | 852.699,13    | 1,78  |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos<br>Reais sobre Bens Imóveis | 3.715.725,25  | 7,75  |
| Cota do ICMS   | 12.224.759,01 | 25,50 |
| Cota-Parte do IPVA   | 2.115.722,24  | 4,41  |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 190.933,89    | 0,40  |
| Cota-Parte do FPM  | 14.349.050,74 | 29,93 |





| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)   | Valor (R\$)   | %      |
|---|---------------|--------|
| Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014     | 162.693,68    | 0,34   |
| Cota do ITR   | 23.742,16     | 0,05   |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96  | 51.503,53     | 0,11   |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos   | 1.091.880,28  | 2,28   |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos                          | 540.809,34    | 1,13   |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)   | 47.939.025,65 | 100,00 |
| (-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 | 162.693,68    |        |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)  | 47.776.331,97 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO           | Valor (R\$)   |
|--|---------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                                   | 77.588.636,63 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB                 | 5.791.384,99  |
| (-) Compensação entre Regimes de Previdência                     | 47.357,25     |
| (-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência | 1.169.874,73  |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                | 70.580.019,66 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.





## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 - Balanço Patrimonial do Município de Barra Velha (em Reais): 2015

| ATIVO  | 2015          | PASSIVO                                       | 2015          |
|--|---------------|---|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE   | 33.263.795,69 | PASSIVO CIRCULANTE                            | 8.206.502,15  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 15.992.417,55 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias      | 1.744.211,37  |
| Créditos a Curto Prazo   | 6.154.060,82  | e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo         |               |
| Créditos Tributários a Receber                                     | 6.151.101,49  | Empréstimos e Financiamentos a Curto<br>Prazo | 173.924,24    |
| Empréstimos e Financiamentos concedidos                            | 2.959,33      | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto         | 4.836.822,45  |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                            | 1.412.857,57  | Prazo   | 4.000.022,40  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a<br>Curto Prazo            | 9.638.631,50  | Obrigações Fiscais a Curto Prazo              | 108.755,80    |
| Investimento do RPPS   | 9.638.631,50  | Demais Obrigações a Curto Prazo               | 1.342.788,29  |
| Estoques   | 65.828,25     |   |               |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   | 61.362.080,55 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                        | 61.657.137,58 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                     | 12.462.012,53 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e    | 6.032.337,45  |
| Créditos a Longo Prazo   | 12.042.609,16 | Assistenciais a Pagar a Longo Prazo           |               |
| Dívida Ativa Tributária  | 12.042.609,16 | Provisões a Longo Prazo                       | 55.624.800,13 |
| Demais Créditos e Valores à Longo Prazo                            | 419.403,37    | Provisões Matemáticas Previdenciárias         | 55.624.800,13 |
| Investimentos  | 41.862,91     |   |               |
| Demais Investimentos Permanentes                                   | 41.862,91     |   |               |
| <u>Imobilizado</u>   | 48.858.205,11 |   |               |
| Bens Móveis  | 11.782.999,95 | TOTAL DO PASSIVO                              | 69.863.639,73 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis) | -4.080.334,35 |   |               |
| Bens Imóveis   | 42.946.339,51 |   |               |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis        | -1.790.800,00 |   |               |
|  |               |   |               |
|  |               |   |               |
|  |               | PATRIMONIO LIQUIDO                            | 24.762.236,51 |
|  |               | Resultados Acumulados                         | 24.762.236,51 |
|  |               | Resultado do Exercício                        | -828.852,48   |
|  |               | Resultado de Exercícios Anteriores            | 20.682.528,91 |
|  |               | Ajustes de exercícios anteriores              | 4.908.560,08  |
| TOTAL  | 94.625.876,24 | TOTAL   | 94.625.876,24 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 70.462,12**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 18.607.300,98) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 18.677.763,10) refere-se ao valor registrado na conta do Realizável do exercício 2014.

## 4.2. Análise do resultado financeiro



Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.043.244,89** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,75** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 4.750.106,35** passando de um Déficit de R\$ 706.861,46 para um Superávit de **R\$ 4.043.244.89.** 

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de R\$ 588.110,31.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2014 - 2015

| Grupo Patrimonial                    | Saldo inicial | Saldo final   | Variação     |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Ativo Financeiro                     | 18.677.763,10 | 25.639.656,39 | 6.961.893,29 |
| Passivo Financeiro                   | 12.860.432,45 | 11.982.660,18 | -877.772,27  |
| Saldo Patrimonial Financeiro         | 5.817.330,65  | 13.656.996,21 | 7.839.665,56 |
| Ativo Financeiro do RPPS             | 6.549.965,52  | 9.659.803,05  | 3.109.837,53 |
| Passivo Financeiro do RPPS           | 25.773,41     | 46.051,73     | 20.278,32    |
| Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS | -706.861,46   | 4.043.244,89  | 4.750.106,35 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o RPPS divergem em R\$ 225,33, considerando que houve Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.618.973,27.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 9.659.803,05, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 46.051,73, se referem exclusivamente ao RPPS.

## 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.





Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Barra Velha, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.





| FONTE DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA /<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA | Superávit / Déficit    |
|--|--|------------------------|
| REC  | URSOS VINCULADOS   |                        |
| 00 - Recursos Ordinários   | 51.870,34  | SUPERAVIT              |
| 01- Receitas e Transferências de Impostos -  | 0,00   |                        |
| Educação   | -,   | SUPERAVIT              |
| 02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde                                 | 0.00   | SUPERAVIT              |
| 03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do                                     | 0,00   | SUPERAVII              |
| Regime Próprio de Previdência Social – RPPS  |  |                        |
| (patronal, servidores e compensação financeira)                                    | 0,00   | SUPERAVIT              |
| 04 - Contribuição para Fundo Financeiro do   |  |                        |
| Regime Próprio de Previdência Social – RPPS  |  |                        |
| (patronal, servidores e compensação financeira)                                    | 0,00   | SUPERAVIT              |
| 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS                             | -803.220,86  | DÉFICIT                |
| 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela   | -003.220,00  | DEFICIT                |
| Administração Indireta e Fundos  | 0,00   | SUPERAVIT              |
| 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio  | ,  |                        |
| Econômico - CIDE   | 21.362,91  | SUPERAVIT              |
| 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de                                   |  |                        |
| Iluminação Pública - COSIP   | 11.697,86  | SUPERAVIT              |
| 09 - FIA Imposto de Renda<br>10 - Convênio de Trânsito - Militar                   | 120.777,76<br>539.273,68   | SUPERAVIT              |
| 11 - Convênio de Transito - Militar<br>11 - Convênio de Trânsito - Civil           | 32.590,22  | SUPERAVIT<br>SUPERAVIT |
| 12 Convênio de Trânsito - Civil  | -79.479,23   | DÉFICIT                |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na                                      | 7 3.47 3,20  | DEFIGIT                |
| remuneração dos profissionais do Magistério da                                     |  |                        |
| Educação Básica em efetivo exercício) - R\$  |  |                        |
| 19.839,17  | 699.549,34   | SUPERAVIT              |
| 19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em                                       |  |                        |
| outras despesas da Educação Básica) - R\$ 679.710.17                               |  |                        |
| 31 - Transferências de Convênios –   |  |                        |
| União/Assistência Social   | 8.920,87   | SUPERAVIT              |
| 32 - Transferências de Convênios –   |  |                        |
| União/Educação   | 89.613,04  |                        |
| 33 - Transferências de Convênios – União/Saúde                                     | 63.968,66  | SUPERAVIT              |
| 34 - Transferências de Convênios – União/Outros                                    |  |                        |
| (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                             | -184.169,58  | DÉFICIT                |
| 35 - Transferências do Sistema Único de  | 104.100,00   | DEFIGIT                |
| Assistência Social – SUAS/União  | 31.969,54  | SUPERAVIT              |
| 36 - Salário-Educação  | 1.543.459,35   | SUPERAVIT              |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de                                    |  |                        |
| Desenvolvimento da Educação – FNDE (não  | 040,000,04   | OUDED AVIT             |
| repassadas por meio de convênios)  38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – | 849.966,21   | SUPERAVIT              |
| SUS/União  | 3.347.762,17   | SUPERAVIT              |
| 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências                                   | 5.617.17.62,17   |                        |
| Decorrentes de Compensação Financeira pela   |  |                        |
| Exploração de Recursos Naturais  | 314.355,84   | SUPERAVIT              |
| 40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº                                     | 2.22   |                        |
| 12.858/2013  | 0,00   | SUPERAVIT              |
| 41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013                            | 0,00   | SUPERAVIT              |
| 42 - Outras Transferências Legais e  | 3,00   | CO. EIGHT              |
| Constitucionais – União  | 0,00   | SUPERAVIT              |
| 61 - Transferências de Convênios –   |  |                        |
| Estado/Assistência Social  | 7.570,75   | SUPERAVIT              |
| 62 - Transferências de Convênios –   | 220.050.02   | CUDEDAVIT              |
| Estado/Educação 63 - Transferências de Convênios –                                 | 239.959,63   | SUPERAVIT              |
| Estado/Saúde   | -154.579,36  | DÉFICIT                |
| 64 - Transferências de Convênios –   | 13 0,00  | -                      |
| Estado/Outros (não relacionados à  |  |                        |
| educação/saúde/assistência social)   | 1.579.324,29   | SUPERAVIT              |
| 65 - Transferências do Sistema Único de  | 40.000.10  | PÉTIOIT                |
| Assistência Social – SUAS/Estado   | -19.606,42   | DÉFICIT                |





| FONTE DE RECURSOS                               | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA /<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|--|---------------------|
| 66 -Transferências Legais e Constitucionais do  |  |                     |
| Estado para o Desenvolvimento da Educação       | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – |  |                     |
| SUS/Estado                                      | 20.301,03  | SUPERAVIT           |
| 68 - Outras Transferências Legais e             |  |                     |
| Constitucionais - Estado                        | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 80 - Outras Especificações                      | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 81 - Operações de Crédito Internas para         |  |                     |
| Programas da Educação Básica                    | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 82 - Operações de Crédito Internas para         |  |                     |
| Programas de Saúde                              | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 83 - Operações de Credito Internas - Outros     |  |                     |
| Programas                                       | 346,78   | SUPERAVIT           |
| 84 - Operações de Crédito Externas para         |  |                     |
| Programas da Educação Básica                    | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 85 - Operações de Crédito Externas para         |  |                     |
| Programas de Saúde                              | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 86 - Operações de Crédito Externas - Outros     |  |                     |
| Programas                                       | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 87 - Alienações de Bens destinados a Programas  |  |                     |
| da Educação Básica                              | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 88 - Alienações de Bens destinados a Programas  |  |                     |
| de Saúde  | 0,00   | SUPERAVIT           |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros     |  |                     |
| Programas                                       | 423.777,47   | SUPERAVIT           |
| 93 - Outras Receitas Não-Primárias              | 0,00   | SUPERAVIT           |
| TOTAL RECURSOS VINCULADOS                       | 8.757.362,29   |                     |
| 00 - Recursos Ordinários                        | -4.809.599,62  | DÉFICIT             |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de  | ,  |                     |
| Impostos - Educação                             | 2.410.452,84   | SUPERAVIT           |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de | ,  |                     |
| Impostos - Saúde                                | -2.314.970,62  | DÉFICIT             |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS                   | -4.714.117,40  |                     |

Fonte: e-Sfinge

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 - Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira - 2011 - 2015

|   | ITENS / ANO                                 | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          | 2015          |
|---|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Despesa Executada                           | 51.361.426,07 | 52.987.663,15 | 53.355.164,43 | 66.147.139,67 | 72.335.005,71 |
| 2 | Restos a Pagar                              | 9.986.472,81  | 10.970.023,62 | 10.384.582,14 | 11.946.818,35 | 10.978.314,32 |
| 3 | Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS   | 10.686.870,77 | 8.580.142,92  | 11.108.063,71 | 12.127.797,58 | 15.979.853,34 |
| 4 | Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS | 10.607.324,79 | 11.700.654,24 | 11.474.292,48 | 12.834.659,04 | 11.936.608,45 |





| 5 Ativo Real                | 58.630.804,69 | 65.017.783,87 | 71.288.281,67 | 80.842.236,89 | 94.625.876,24 |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 6 Passivo Real              | 28.982.509,56 | 36.604.387,44 | 48.847.821,22 | 60.191.941,03 | 75.275.269,58 |
| QUOCIENTES                  | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          | 2015          |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 2,02          | 1,78          | 1,46          | 1,34          | 1,26          |
| Situação Financeira (3÷4)   | 1,01          | 0,73          | 0,97          | 0,94          | 1,34          |
| Restos a Pagar (2÷1)*100    | 19,44         | 20,70         | 19,46         | 18,06         | 15,18         |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

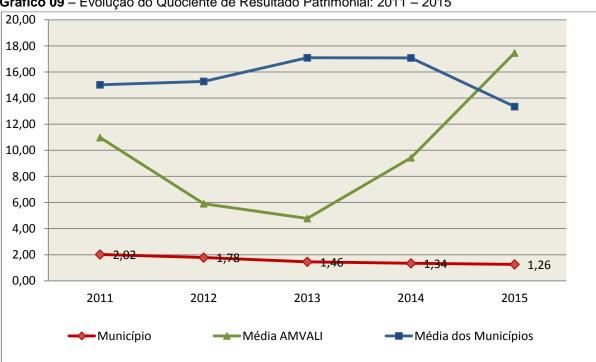


Gráfico 09 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 - 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **1,26** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.



O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

14,00 12,00 10,00 8,00 6,00 4,00 2,00 1,34 0,00 2011 2012 2013 2014 2015 Município → Média AMVALI Média dos Municípios

Gráfico 10 - Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 - 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **1,34** vezes o valor do Passivo Financeiro.

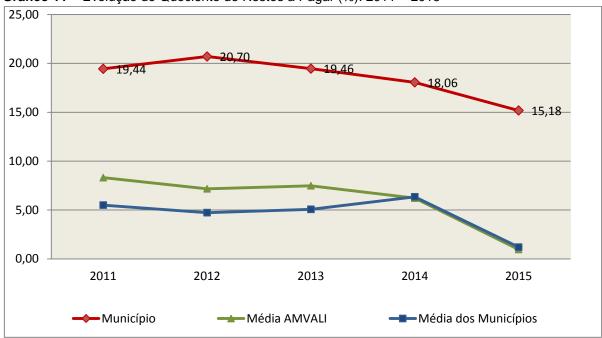
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Barra Velha é demonstrada no gráfico a seguir:



Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **15,18%** da despesa orçamentária do exercício.

## 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

O Regime Próprio de Previdência de Barra Velha, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2015, com data-base em 31/12/2014, com os seguintes resultados:

| BARRA VELHA                                | 2015         |
|--|--------------|
| N° Servidores ativos                       | 359          |
| N° Beneficiários (Inativos e pensionistas) | 103          |
| TOTAL                                      | 462          |
| Resultados                                 | Consolidado  |
| Patrimônio Atual                           | 6.549.965,52 |





| (+) Receitas Futuras Projetadas <sup>4</sup>   | 46.161.378,4    |
|--|-----------------|
| (-) Benefícios Futuros Projetados <sup>5</sup> | 105.575.632,53  |
| Resultado Atuarial                             | (52.864.288,61) |

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

| Resultados                                     | 31/12/2012 <sup>6</sup> | 31/12/2013      | 31/12/2014      |
|--|-------------------------|-----------------|-----------------|
| Patrimônio Atual                               | 2.824.870,37            | 3.647.840,06    | 6.549.965,52    |
| (+) Receitas Futuras Projetadas <sup>4</sup>   | 0,00                    | 43.548.856,19   | 46.161.378,4    |
| (-) Benefícios Futuros Projetados <sup>5</sup> | 32.250.582,93           | 81.739.053,21   | 105.575.632,53  |
| Resultado Atuarial                             | (29.425.712,56)         | (34.542.356,96) | (52.864.288,61) |

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Luiz Cláudio Kogut (MIBA nº 1.308), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência de Barra Velha é de Desequilíbrio nos últimos três exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2015, com data base em 31/12/2014, no valor de R\$ 52.864.288,61, o que indica que em 2015 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Convém salientar que o Déficit Atuarial ora demonstrado não leva em consideração os dados referentes à Geração Futura, mas tão somente a atual geração, diferentemente do que fez o atuário em seu relatório de 2015, quando pela inclusão dos dados da futura geração, fez passar do citado para um déficit atuarial de R\$ 49.074.834,61, medida contábil esta que não se coaduna com as diretrizes normativas expedidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Por estas razões deve o atual gestor do Município de Barra Velha manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2015 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 12.255/2016, em 05/07/16, o Prefeito do Município de Barra Velha sustentou, resumidamente, que o déficit atuarial apresentado pelo Relatório de Avaliação Atuarial de 2015 foi objeto de estudo e encaminhado projeto de lei para aprovação com o intuito alterar o plano de amortização, tendo sido aprovado e transformado na Lei Complementar

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

Em relação aos exercícios anteriores, embora apresente o resultado atuarial correto, a análise está prejudicada em função de que não estão discriminadas as receitas bem como as despesas.





nº 185/2015.

Notadamente, o Município de Barra Velha adotou medidas de combate à situação atuarial deficitária, uma vez que demonstrou que houve medidas para sua consecução ainda em 2015. Apesar de entender que o gestor tomou medidas de combate ao déficit, o teor da legislação aprovada demonstra que o gestor fez aprovar aportes baixos nos primeiros anos, aumentando-os consideravelmente nos anos seguintes, chegando até a multiplicá-lo por vinte ao final do plano de amortização.

Em suma, o Município de Barra Velha está comprometendo seriamente a capacidade financeira das administrações futuras, quando estipula valores baixos a título de aportes nos primeiros anos e aumenta-os incrivelmente nos anos seguintes, a até vinte vezes os iniciais, razão pela qual entende que o atual Plano de Amortização do Déficit Atuarial é inexeqüível já no médio prazo.

Entretanto, não se pode afirmar que o atual gestor não atuou no sentido de implementar medidas visando ao reequilíbrio atuarial de seu RPPS, apesar de ser imperativo a reforma do plano de amortização aprovado, de forma que se considera que o gestor tomou medidas ao combate ao déficit atuarial vigente, mesmo que insuficientes.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

#### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.572.061,76** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,22%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.405.611,96**, representando **9,22%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.





A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

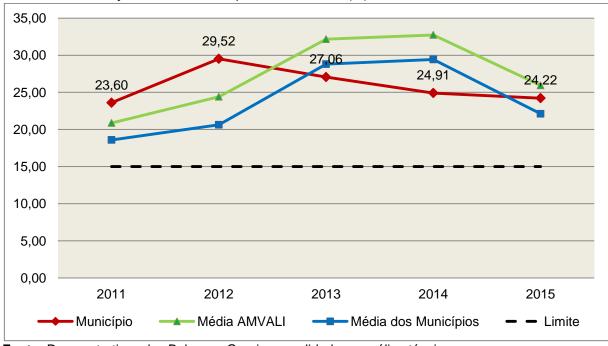
Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)   | %      |
|--|---------------|--------|
| Total da Receita com Impostos                                  | 47.776.331,97 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 16.875.353,25 | 35,32  |
| Atenção Básica   | 16.643.743,04 | 34,84  |
| Vigilância Sanitária   | 190.758,46    | 0,40   |
| Vigilância Epidemiológica                                      | 40.851,75     | 0,09   |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 5.303.291,49  | 11,10  |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo                      | 11.572.061,76 | 24,22  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 7.166.449,80  | 15,00  |
| Valor Acima do Limite  | 4.405.611,96  | 9,22   |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 - 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

<sup>\*</sup>Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.





O gráfico anterior demonstra que o Município de Barra Velha em 2015 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 5.2. Ensino

## 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 12.826.291,65** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,76**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 841.535,24**, representando **1,76**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)   | %      |
|---|---------------|--------|
| Total da Receita com Impostos   | 47.939.025,65 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil  | 8.815.431,09  | 18,39  |
| Educação Infantil   | 8.815.431,09  | 18,39  |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental   | 15.279.578,06 | 31,87  |
| Ensino Fundamental, inclusive 366 e 367   | 15.279.578,06 | 31,87  |
| (-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional* | 11.268.717,50 | 23,51  |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo   | 12.826.291,65 | 26,76  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado   | 11.984.756,41 | 25,00  |
| Valor Acima do Limite (25%)   | 841.535,24    | 1,76   |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

<sup>\*</sup>Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



35,00 30,00 25,45 25,72 25,00 20,00 15,00 10,00 5,00 0,00 2011 2012 2013 2014 2015 • Município Média AMVALI Média dos Municípios - - Limite

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Barra Velha em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### **5.2.2. FUNDEB**

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.876.615,38**, equivalendo a **83,74%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)   |
|--|---------------|
| Transferências do FUNDEB                                       | 14.123.009,45 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 59.735,73     |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB                          | 14.182.745,18 |





| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 8.509.647,11  |
|--|---------------|
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 11.876.615,38 |
| Valor Acima do Limite  | 3.366.968,27  |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

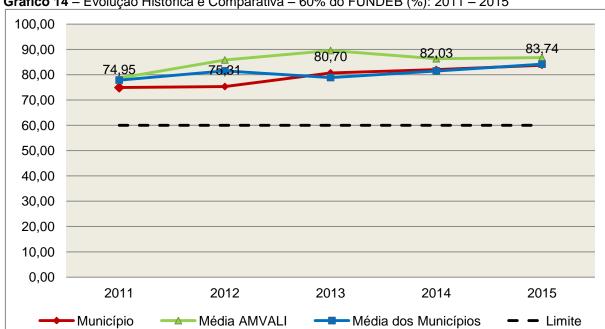


Gráfico 14 - Evolução Histórica e Comparativa - 60% do FUNDEB (%): 2011 - 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 13.483.104,84, equivalendo a 95,07% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:



Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)   |
|--|---------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 14.182.745,18 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB   | 13.473.607,92 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 13.483.104,84 |
| Valor Acima do Limite  | 9.496,92      |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015 101,00 99,67 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,07 4,76 95,00 94,00 93,00 92,00 2011 2012 2013 2014 2015 Média AMVALI Limite Município Média dos Municípios

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Barra Velha ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.





**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 29.197,21**, quando o saldo total era de **R\$ 693.814,78**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2° da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)  |
|---|--------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015  | 3.364.649,28 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 2.665.099,94 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados   | 699.549,34   |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

## 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 - Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)   | %      |
|---|---------------|--------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 70.580.019,66 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 42.348.011,80 | 60,00  |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 34.516.585,13 | 48,90  |



| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.625.919,47  | 2,30  |
|---|---------------|-------|
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO             | 36.142.504,60 | 51,21 |
| Valor Abaixo do Limite (60%)  | 6.205.507,20  | 8,79  |

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

2015 80,00 66,72 70.00 59,96 55.**Z**7 60,00 46,93 50,00 40,00 30,00 20,00 10,00 0.00 2011 2012 2013 2014 2015 Município ── Média AMVALI ── Média dos Municípios - Limite

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Barra Velha, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

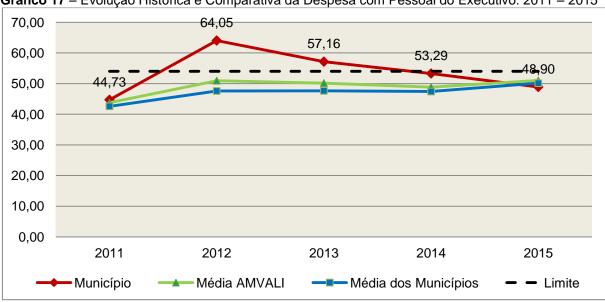
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)   | %      |
|--|---------------|--------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 70.580.019,66 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 38.113.210,62 | 54,00  |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 35.091.832,04 | 49,72  |
| Pessoal e Encargos*  | 34.923.282,31 | 49,48  |
| Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, conforme Relação 01, disposta no APÊNDICE. | 168.549,73    | 0,24   |
| Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**   | 575.246,91    | 0,82   |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das<br>Despesas com Pessoal do Poder Executivo           | 34.516.585,13 | 48,90  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)   | 3.596.625,49  | 5,10   |

Fonte: \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 - Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 - 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

<sup>\*\*</sup>Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

<sup>7</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf





Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

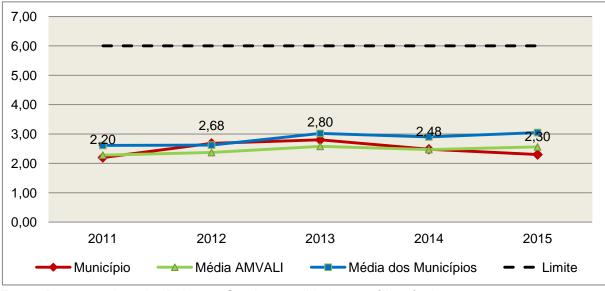
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)   | %      |
|--|---------------|--------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 70.580.019,66 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 4.234.801,18  | 6,00   |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 1.625.919,47  | 2,30   |
| Pessoal e Encargos*  | 1.625.919,47  | 2,30   |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das<br>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.625.919,47  | 2,30   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)  | 2.608.881,71  | 3,70   |

Fonte: \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,30%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.





O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

#### 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Diretitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.





## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

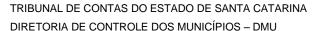
Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;







- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- §  $2^{9}$  Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a <u>Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990</u>, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que as contas do FUNDEB foram desaprovadas pelo respectivo conselho, conforme fl. 203, dos autos.

#### 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento:
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde:
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;





XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento:

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as





Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde: e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

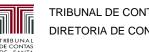
Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

#### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.





A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

#### 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:





- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- §  $2^{\underline{o}}$  Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- §  $4^{\circ}$  A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- $\S 5^{\circ}$  O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

#### Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;





 III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

# 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Barra Velha**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.





# 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

 II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:





- I 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1°, § 3°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

- Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
- § 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
- § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

[ - [ ... ]

- II liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
- III meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:



I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; eIII - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Barra Velha**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20 –** Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA   |         |
|--|---------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)                                | CUMPRIU |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010) | CUMPRIU |





| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010) | CUMPRIU |
|--|---------|
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)   | CUMPRIU |

| I – QUANTO AO CONTEÚDO   |                                |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| DESPESA  |                                |  |  |  |  |  |  |  |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do  | Decreto Federal n° 7.185/2010) |  |  |  |  |  |  |  |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento  | CUMPRIU                        |  |  |  |  |  |  |  |
| b) o número do empenho   | CUMPRIU                        |  |  |  |  |  |  |  |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto   | CUMPRIU                        |  |  |  |  |  |  |  |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | CUMPRIU                        |  |  |  |  |  |  |  |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo  | CUMPRIU                        |  |  |  |  |  |  |  |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso  | CUMPRIU                        |  |  |  |  |  |  |  |

| RECEITA  (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010) |            |  |  |  |  |
|---|------------|--|--|--|--|
| a) previsão   | CUMPRIU    |  |  |  |  |
| b) lançamento   | DESCUMPRIU |  |  |  |  |
| c) arrecadação  | CUMPRIU    |  |  |  |  |

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/02/2016 (fl. 274 ).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.





#### 8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 8.1.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 29.197,21, no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 693.814,78, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).



8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

#### 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 - Síntese

| 1) Balanço Anual                              | As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a            |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Consolidado                                   | posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   | divergências relevantes entre as peças que o compõem.            |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2) Resultado Orçamentário                     | Superávit  | R\$ 3.131.358,41 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3) Resultado Financeiro                       | Superávit  | R\$ 4.043.244,89 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4) LIMITES                                    | PARÂMETRO MÍNIMO   | REALIZADO        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4.1) Saúde                                    | 15,00%   | 24,22%           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4.2) Ensino                                   | 25,00%   | 26,76%           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4.3) FUNDEB                                   | 60,00%   | 83,74%           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4.3) FUNDEB                                   | 95,00%   | 95,07%           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4.4) Despesas com pessoal                     | PARÂMETRO MÁXIMO   | REALIZADO        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| a) Município                                  | 60,00%   | 51,21%           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| b) Poder Executivo                            | 54,00%   | 48,90%           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| c) Poder Legislativo                          | 6,00%  | 2,30%            |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4.5) L.C. N° 131/2009 E<br>DEC. N° 7.185/2010 | DESCUMPRIU   |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |

#### **CONCLUSÃO**

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;





Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Barra Velha**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010:
- III **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 21/09/2016.

OLDAIR SCHROEDER

Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 21/09/2016.

SALETE OLIVEIRA

Coordenadora de Controle Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito





Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios



#### **ANEXO**

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição  | R\$          |
|--|--------------|
| Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde      | 4.517.475,09 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 6.525,82     |
| Outras deduções, despesas realizadas com a receita do Fundo de Saúde referente a taxa de   | 114.916,67   |
| fiscalização de vigilância sanitária, código da receita 1121170                            |              |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira, | 664.373,91   |
| Relação 02 disposta no APÊNDICE.   |              |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município                     | 5.188.374,82 |

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Descrição   | R\$           |
|---|---------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil  | 484.813,63    |
| Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil, programa de merenda escolar financiada com recursos da FR 00 e 01, Atividade 21.  | 421.852,29    |
| Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira, conforme Relação 03 disposta no APÊNDICE                  | 361.958,61    |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental  | 917.156,08    |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                            | 9.080,00      |
| Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental, programa de merenda escolar financiada com recursos da FR 00 e 01, Atividade 22. | 252.056,90    |
| Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira, conforme Relação 03 disposta no APÊNDICE                 | 401.242,59    |
| Resultado líquido das transferências do Fundeb  | 8.331.624,46  |
| Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb  | 59.735,73     |
| Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)   | 29.197,21     |
| Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional  | 11.268.717,50 |

Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição   | R\$        |
|---|------------|
| Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) | 575.246,91 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 575.246,91 |

<sup>\*</sup> Fonte Sistema e-Sfinge





Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

| Descrição   | R\$           |
|---|---------------|
| Transferências do FUNDEB  | 14.123.009,45 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB  | 59.735,73     |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015 Ajustado   | 3.360.638,68  |
| (+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 2.660.998,34  |
| (=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015   | 13.483.104,84 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2015 foi ajustado (R\$ 3.364.649,28 - R\$ 4.010,60), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 4.010,60.





#### **APÊNDICE**

#### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  | 2015 | 301        | 3.897.159,32        | 2.662.871,04           | 2.522.051,74          |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  | 2015 | 304        | 89.065,70           | 79.207,70              | 78.582,70             |
| 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União  | 2015 | 305        | 15.935,60           | 15.818,00              | 11.418,00             |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 2015 | 301        | 509.654,32          | 308.981,74             | 274.901,89            |
| 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado | 2015 | 305        | 5.660,15            | 2.155,05               | 846,75                |
| TOTAL  |      | •          | 4.517.475,09        | 3.069.033,53           | 2.887.801,08          |

#### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade  | Fonte de   | Sub    | N°      | Data       | Credor                                   | Valor            | Valor               | Valor              | Histórico   |
|--|--|--------|---------|------------|--|------------------|---------------------|--------------------|---|
|  | Recurso  | Função | Empenho | Empenho    |  | Empenho<br>(R\$) | Liquidação<br>(R\$) | Pagamento<br>(R\$) |   |
| Fundo<br>Municipal de<br>Saúde de Barra<br>Velha | 02 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de impostos:<br>Saúde | 301    | 873     | 17/09/2015 | POUSADA PORTO<br>DO ARVOREDO -<br>ME     | 4.200,00         | 4.200,00            | 4.200,00           | Aluguel de 01 Flat tipo Kitinete, com cama de casal e ventilador, por 28 (vinte e oito) dias para paciente Paulo Ricardo Rodrigues Matos que está em tratamento de radioterapia no Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, em Florianópolis, conforme Manual de Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Recurso Próprio. |
| Fundo<br>Municipal de<br>Saúde de Barra<br>Velha | 02 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de impostos:<br>Saúde | 301    | 512     | 17/06/2015 | LUCIANO ARAUJO<br>MACHADO<br>06750935974 | 2.187,50         | 2.187,50            | 2.187,50           | Aquisição de produtos de padaria para servir aos participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá nos dias 24 e 25/06/2015 na Câmara de Vereadores. Recurso Próprio.  |
| Fundo<br>Municipal de<br>Saúde de Barra<br>Velha | 02 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de impostos:<br>Saúde | 301    | 294     | 27/03/2015 | MUNICÍPIO DE<br>NAVEGANTES               | 53,20            | 42,56               | 42,56              | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA 54022622 MULTA POR NÃO IDENTIFICAR O INFRATOR, A MESMA FOI EFETUADA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES EM 22/01/2015 VEÍCULO CELTA PLACA MJO1321, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.  |
| Fundo<br>Municipal de<br>Saúde de Barra<br>Velha | 02 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de impostos:<br>Saúde | 301    | 261     | 12/03/2015 | MUNICIPIO DE<br>JARAGUA DO SUL           | 85,12            | 85,12               | 85,12              | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA 8589180120 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% A MESMA FOI EFETUADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL EM 14/10/2014 VEÍCULO CELTA PLACA MJU4412, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.   |
| TOTAL  |  |        |         |            |  | 6.525,82         | 6.515,18            | 6.515,18           |   |





#### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso  | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 36 - Salário-Educação   | 2015 | 365        | 357.009,42          | 344.414,42             | 233.767,52            |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 2015 | 365        | 127.804,21          | 125.405,08             | 123.468,59            |
| TOTAIS  |      |            | 484.813,63          | 469.819,50             | 357.236,11            |

#### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso  | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 36 - Salário-Educação   | 2015 | 361        | 312.005,41          | 312.005,41             | 259.242,59            |
| 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios) | 2015 | 361        | 330.283,16          | 303.316,32             | 283.382,98            |
| 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação  | 2015 | 361        | 274.867,51          | 254.865,27             | 250.445,27            |
| TOTAL   |      |            | 917.156,08          | 870.187,00             | 793.070,84            |

#### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade                                   | Fonte de Recurso  | Sub<br>Função | N°<br>Empenho | Data<br>Empenho | Credor  | Valor<br>Empenho<br>(R\$) | Valor<br>Liquidação<br>(R\$) | Valor<br>Pagamento<br>(R\$) | Histórico  |
|---|---|---------------|---------------|-----------------|---|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|--|
| Prefeitura<br>Municipal de<br>Barra Velha | 01 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de Impostos:<br>Educação | 361           | 1595          | 27/07/2015      | ECO COMERCIO DE<br>MATEIRAIS E SERVIÇOS<br>ME                         | 3.600,00                  | 3.600,00                     | 3.600,00                    | Aquisição de alimentação para as Secretarias de Administração e Saúde, e alimentação especial para uso na Rede Municipal de Ensino. Conforme Anexo I Termo de Referencia.                                    |
| Prefeitura<br>Municipal de<br>Barra Velha | 01 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de Impostos:<br>Educação | 361           | 2202          | 16/09/2015      | ECO COMERCIO DE<br>MATEIRAIS E SERVIÇOS<br>ME                         | 3.600,00                  | 3.600,00                     | 3.600,00                    | Aquisição de alimentação para as Secretarias de Administração e Saúde, e alimentação especial para uso na Rede Municipal de Ensino. Conforme Anexo I Termo de Referencia.                                    |
| Prefeitura<br>Municipal de<br>Barra Velha | 01 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de Impostos:<br>Educação | 361           | 1258          | 08/06/2015      | ABAFAVI - ASSOCIAÇÃO<br>DE BANDAS E<br>FANFARRAS DO VALE DO<br>ITAJAÍ | 650,00                    | 650,00                       | 650,00                      | Inscrição da Fanfarra M. Onédia Maria de Barros(FAMOMB), no 29° Bandas e Fanfarras na Cidade de Gaspar/SC no dia 11 de Julho de 2015.  |
| Prefeitura<br>Municipal de<br>Barra Velha | 01 - Receitas de<br>Impostos e Transf<br>de Impostos:<br>Educação | 361           | 535           | 27/02/2015      | SABRINE SEHNEM  | 30,00                     | 30,00                        | 30,00                       | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA<br>ATENDER DESPESAS COM VIAGEM PARA FLORIANÓPOLIS<br>PARA REUNIÃO NO HOSPITAL JOANA DE GUSMÃO, COM SAÍDA<br>E RETORNO EM 20/03/15. CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |





| Unidade      | Fonte de Recurso  | Sub    | N°      | Data       | Credor              | Valor    | Valor      | Valor     | Histórico   |
|--------------|-------------------|--------|---------|------------|---------------------|----------|------------|-----------|---|
|              |                   | Função | Empenho | Empenho    |                     | Empenho  | Liquidação | Pagamento |   |
|              |                   |        |         |            |                     | (R\$)    | (R\$)      | (R\$)     |   |
| Prefeitura   | 01 - Receitas de  | 361    | 2100    | 25/08/2015 | LUCIANO DECA CAMPOS | 1.200,00 | 1.200,00   | 1.200,00  | Referente a locação de tenda(palanque) piramidal medindo 5 x 5        |
| Municipal de | Impostos e Transf |        |         |            | - ME                |          |            |           | metros, e palco medindo 4 x 5 metros, para o Desfile Cívico no dia 07 |
| Barra Velha  | de Impostos:      |        |         |            |                     |          |            |           | de Setembro no período matutino, no Centro, após o desfile            |
|              | Educação          |        |         |            |                     |          |            |           | desmontagem e montagem, no período vespertino , no Bairro Itajuba.    |
| TOTAL        | TOTAL             |        |         |            |                     |          | 9.080,00   | 9.080,00  |   |

#### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

| Α- | RECURSOS VINCULADOS                |                                  |                               |                                   |         |                   |                     |             |               |           |
|----|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---------|-------------------|---------------------|-------------|---------------|-----------|
|    |                                    |                                  |                               |                                   |         |                   |                     |             |               |           |
|    | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | Ol                               | BRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)     |                                   | DISP    | ONIBILIDADE DE CA | IXA LÍQUIDA / INSUF | SUPERÁVIT/  |               |           |
| FR | VALOR REGISTRADO                   | DEPÓSITOS E OUTRAS<br>OBRIGAÇÕES | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | AJUSTES | COM RPPS          | DO RPPS             | AJUSTE RPPS | EXCLUÍDO RPPS | DÉFICIT   |
| 00 | 527.067,17                         | 459,04                           | 29.744,94                     | 44.992,85                         |         | 451.870,34        | 400.000,00          |             | 51.870,34     | SUPERAVIT |
| 01 | 0,00                               | 0,00                             | 0,00                          | 0,00                              |         | 0,00              | 0,00                |             | 0,00          | SUPERAVIT |
| 02 | 0,00                               | 0,00                             | 0,00                          | 0,00                              |         | 0,00              | 0,00                |             | 0,00          | SUPERAVIT |
| 03 | 8.523.606,73                       | 35.017,00                        | 6.078,80                      | 4.955,93                          |         | 8.477.555,00      | 8.477.555,00        |             | 0,00          | SUPERAVIT |
| 04 | 0,00                               | 0,00                             | 0,00                          | 0,00                              |         | 0,00              | 0,00                |             | 0,00          | SUPERAVIT |
| 05 | 0,00                               | 0,00                             | 67.024,54                     | 0,00                              |         | -67.024,54        | 736.196,32          |             | -803.220,86   | DÉFICIT   |
| 06 | 0,00                               | 0,00                             | 0,00                          | 0,00                              |         | 0,00              | 0,00                |             | 0,00          | SUPERAVIT |
| 07 | 21.362,91                          | 0,00                             | 0,00                          | 0,00                              |         | 21.362,91         | 0,00                |             | 21.362,91     | SUPERAVIT |
| 08 | 243.001,43                         | 14.366,30                        | 23.495,00                     | 193.442,27                        |         | 11.697,86         | 0,00                |             | 11.697,86     | SUPERAVIT |
| 09 | 140.455,81                         | 17,40                            | 95,84                         | 19.564,81                         |         | 120.777,76        | 0,00                |             | 120.777,76    | SUPERAVIT |
| 10 | 556.158,62                         | 45,00                            | 16.839,94                     | 0,00                              |         | 539.273,68        | 0,00                |             | 539.273,68    | SUPERAVIT |
| 11 | 44.579,72                          | 7,68                             | 10.527,32                     | 1.454,50                          |         | 32.590,22         | 0,00                |             | 32.590,22     | SUPERAVIT |
| 12 | -7.229,95                          | 1.652,23                         | 70.597,05                     | 0,00                              |         | -79.479,23        | 0,00                |             | -79.479,23    | DÉFICIT   |
| 18 | 2.196.379,31                       | 2.065.223,87                     | 111.316,27                    | 0,00                              |         | 19.839,17         | 0,00                |             | 19.839,17     | SUPERAVIT |





| 19 | 1.168.269,97 | 468.961,67 | 19.598,13  | 0,00         | 679.710,17   | 0,00 | 679.710,17   | SUPERAVIT |
|----|--------------|------------|------------|--------------|--------------|------|--------------|-----------|
| 31 | 8.920,87     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 8.920,87     | 0,00 | 8.920,87     | SUPERAVIT |
| 32 | 199.792,93   | 2.197,83   | 89.487,76  | 18.494,30    | 89.613,04    | 0,00 | 89.613,04    | SUPERAVIT |
| 33 | 178.783,11   | 855,10     | 113.216,35 | 743,00       | 63.968,66    | 0,00 | 63.968,66    | SUPERAVIT |
| 34 | 119.095,03   | 4.419,85   | 4.089,50   | 294.755,26   | -184.169,58  | 0,00 | -184.169,58  | DÉFICIT   |
| 35 | 133.655,34   | 622,66     | 18.222,42  | 82.840,72    | 31.969,54    | 0,00 | 31.969,54    | SUPERAVIT |
| 36 | 1.732.122,49 | 3.060,82   | 164.369,72 | 21.232,60    | 1.543.459,35 | 0,00 | 1.543.459,35 | SUPERAVIT |
| 37 | 935.470,50   | 625,63     | 55.512,69  | 29.365,97    | 849.966,21   | 0,00 | 849.966,21   | SUPERAVIT |
| 38 | 5.645.387,01 | 472.539,06 | 367.081,58 | 1.458.004,20 | 3.347.762,17 | 0,00 | 3.347.762,17 | SUPERAVIT |
| 39 | 336.180,76   | 116,92     | 21.708,00  | 0,00         | 314.355,84   | 0,00 | 314.355,84   | SUPERAVIT |
| 40 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 41 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 42 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 61 | 7.570,75     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 7.570,75     | 0,00 | 7.570,75     | SUPERAVIT |
| 62 | 264.381,87   | 0,00       | 4.420,00   | 20.002,24    | 239.959,63   | 0,00 | 239.959,63   | SUPERAVIT |
| 63 | -154.401,49  | 177,87     | 0,00       | 0,00         | -154.579,36  | 0,00 | -154.579,36  | DÉFICIT   |
| 64 | 1.657.931,35 | 3.525,42   | 0,00       | 75.081,64    | 1.579.324,29 | 0,00 | 1.579.324,29 | SUPERAVIT |
| 65 | -2.833,10    | 0,00       | 12.722,32  | 4.051,00     | -19.606,42   | 0,00 | -19.606,42   | DÉFICIT   |
| 66 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 67 | 259.866,86   | 0,00       | 35.388,15  | 204.177,68   | 20.301,03    | 0,00 | 20.301,03    | SUPERAVIT |
| 68 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 80 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 81 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         |              | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 82 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         |              | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |
| 83 | 346,78       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 346,78       |      | 346,78       | SUPERAVIT |
| 84 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | İ            | 0,00 | 0,00         | SUPERAVIT |





| 85 | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |      | 0,00          | 0,00         |      | 0,00         | SUPERAVIT |
|----|---------------|--------------|--------------|--------------|------|---------------|--------------|------|--------------|-----------|
| 86 | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |      | 0,00          | 0,00         |      | 0,00         | SUPERAVIT |
| 87 | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |      | 0,00          | 0,00         |      | 0,00         | SUPERAVIT |
| 88 | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |      | 0,00          | 0,00         |      | 0,00         | SUPERAVIT |
| 89 | 423.777,47    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |      | 423.777,47    | 0,00         |      | 423.777,47   | SUPERAVIT |
| 93 | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |      | 0,00          | 0,00         |      | 0,00         | SUPERAVIT |
| T. | 25.159.700,25 | 3.073.891,35 | 1.241.536,32 | 2.473.158,97 | 0,00 | 18.371.113,61 | 9.613.751,32 | 0,00 | 8.757.362,29 |           |

| В  |     | RECURSOS ORDINÁRIOS  |                   |              |              |      |               |           |  |  |  |  |  |
|----|-----|--|-------------------|--------------|--------------|------|---------------|-----------|--|--|--|--|--|
|    |     |  |                   |              |              |      |               |           |  |  |  |  |  |
| _  | ŗ   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)  DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)  SUPERÁVIT/DÉFICIT |                   |              |              |      |               |           |  |  |  |  |  |
| -  | R - | VALOR REGISTRADO   | SUPERAVII/DEFICII |              |              |      |               |           |  |  |  |  |  |
|    | 0   | -3.390.723,48  | -2.078.036,36     | 2.085.185,79 | 1.411.726,71 |      | -4.809.599,62 | DÉFICIT   |  |  |  |  |  |
|    | 1   | 5.016.268,62   | 324.297,20        | 1.325.029,04 | 956.489,54   |      | 2.410.452,84  | SUPERAVIT |  |  |  |  |  |
|    | 2   | -1.145.589,00  | -315.806,33       | 753.371,32   | 731.816,63   |      | -2.314.970,62 | DÉFICIT   |  |  |  |  |  |
| Т. |     | 479.956,14   | -2.069.545,49     | 4.163.586,15 | 3.100.032,88 | 0,00 | -4.714.117,40 |           |  |  |  |  |  |

-



# Relação 01 - Despesas reincluídas na apuração, vez que foram excluídas automaticamente pelo Sistema de Conta Anual em razão da classificação contábil indevida (3.1.90.94) (item 5.3.2 - Apuração do limite de gastos com pessoal do Poder Executivo - 2015

|            |      |              |                                    | VI. Empenho | VI.<br>Liquidado |                |  |
|------------|------|--------------|------------------------------------|-------------|------------------|----------------|--|
| Unidade    | NE   | Data Empenho | Credor                             | (R\$)       | (R\$)            | VI. Pago (R\$) | Histórico  |
| PREFEITURA | 547  | 02/03/2015   | ADELAIDE ROSA MAIA                 | 195,34      | 195,34           | 195,34         | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1477 | 30/06/2015   | ALAN WILLIAN ROSA                  | 259,06      | 259,06           | 259.06         | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE<br>RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2219 |              | ALESANDRO PAES DE<br>CAMARGO       | 386,81      | 386,81           |                | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1104 | 19/05/2015   | ALEXANDRA VANESSA DE               | 1.381,67    | 1.381,67         | 1.381,67       | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1262 | 08/06/2015   | ALINE TRINDADE SANTOS<br>DOMINGUES | 1.050,67    | 1.050,67         | 1.050,67       | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 231  | 09/01/2015   | ANA CAROLINA LUCENA<br>CRAVO GOMES | 4.643,73    | 4.643,73         | 4.643,73       | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1442 | 23/06/2015   | ANA CAROLINA LUCENA<br>CRAVO GOMES | 3.190,55    | 3.190,55         | 3.190,55       | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1582 | 20/07/2015   | ANA CAROLINA LUCENA<br>CRAVO GOMES | 531,76      | 531,76           | 0,00           | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE<br>RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 824  | 08/04/2015   | ANA PAULA DA SILVA<br>RAMOS        | 199,24      | 199,24           | 199,24         | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE<br>RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1308 | 12/06/2015   | ANDRE LUIZ IGNACIO                 | 709,01      | 709,01           | 709,01         | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE<br>RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2123 | 01/09/2015   | ANTONIA BATISTA DA SILVA           | 394,00      | 394,00           | 0,00           | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE<br>RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1082 | 15/05/2015   | ANTONIEL JOSUE DA SILVA            | 467,47      | 467,47           | 467,47         | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 947  | 01/05/2015   | ANTONIO DE SOUSA<br>PEREIRA        | 322,51      | 322,51           | 322,51         | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |





|            | l I  |            | ı                                  | I        |          |          | <u> </u>  |
|------------|------|------------|------------------------------------|----------|----------|----------|---|
| PREFEITURA | 685  | 17/03/2015 | BRENDA BOEIRA DA SILVA             | 848,69   | 848,69   | 848,69   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1715 | 01/08/2015 | BRUNA TAMANINI DOS REIS<br>CARDOSO | 2.397,23 | 2.397,23 | 2.397,23 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 239  | 16/01/2015 | CARLA MARIA DA SILVA               | 1.977,81 | 1.977,81 | 1.977,81 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 873  | 10/04/2015 | CARLOS FRANCISCO<br>MATTANA        | 240,46   | 240,46   | 0,00     | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 286  | 26/01/2015 | CLAUDIO ANGIOLLETTI                | 5.953,50 | 5.953,50 | 5.953,50 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 543  | 02/03/2015 | DANIELA APARECIDA DE<br>MACEDO     | 85,81    | 85,81    | 85,81    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 976  | 05/05/2015 | DANIELE RAMON ESCHOLZ<br>SCHUCH    | 628,37   | 628,37   | 628,37   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1709 | 30/07/2015 | DEIZE NATALIA TAVARES<br>SIQUEIRA  | 472,80   | 472,80   | 472,80   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1219 | 05/06/2015 | EDSON PEREIRA DE JESUS             | 459,67   | 459,67   | 459,67   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 733  | 25/03/2015 | ELISA KOZOSKI PADILHA              | 539,40   | 539,40   | 539,40   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 507  | 27/02/2015 | ELISANGELA CARINE RIZZO            | 2.190,30 | 2.190,30 | 2.190,30 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 949  | 01/05/2015 | ESTOLANO CARLOS CABRAL             | 418,14   | 418,14   | 418,14   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1204 | 29/05/2015 | EVERTON LUIZ DE SOUZA              | 2.945,13 | 2.945,13 | 2.945,13 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2119 | 01/09/2015 | FLAVIA PRISCILA ALVES              | 550,85   | 550,85   | 550,85   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2057 | 25/08/2015 | FRANCIELE DUTRA                    | 3.412,05 | 3.412,05 | 3.412,05 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 502  | 27/02/2015 | GUILHERME STEIN CANI               | 7.223,58 | 7.223,58 | 7.223,58 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 747  | 30/03/2015 | HELIO DA LUZ                       | 183,87   | 183,87   | 183,87   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |





|            |      |            | 1                                       | 1        | I        |          | 1   |
|------------|------|------------|---|----------|----------|----------|---|
| PREFEITURA | 224  | 06/01/2015 | HILARIO JOSE DA SILVA                   | 1.190,75 | 1.190,75 | 1.190,75 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1080 | 15/05/2015 | ISABEL MADEIRA COELHO<br>DA CRUZ        | 479,45   | 479,45   | 479,45   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 241  | 16/01/2015 | IXMUKANE MARA SANTOS<br>RODRIGUEZ HOPPE | 1.018,43 | 1.018,43 | 1.018,43 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 228  | 09/01/2015 | JAIR IRINEU BERNARDO                    | 7.739,55 | 7.739,55 | 7.739,55 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1326 | 12/06/2015 | JAIR IRINEU BERNARDO                    | 2.658,79 | 2.658,79 | 2.658,79 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1056 | 08/05/2015 | JANAINA DUARTE RIBEIRO                  | 567,21   | 567,21   | 567,21   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 309  | 01/02/2015 | JANICE DA SILVA                         | 1.689,33 | 1.689,33 | 1.689,33 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2252 | 23/09/2015 | JEAN CARLO MOHR                         | 1.163,50 | 1.163,50 | 1.163,50 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1195 | 28/05/2015 | JOAO BATISTA DE BORBA                   | 459,67   | 459,67   | 459,67   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 934  | 29/04/2015 | JOSE CARLOS FERREIRA<br>XAVIER          | 367,73   | 367,73   | 367,73   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1207 | 01/06/2015 | JOSE IDEMAR TREVISANI                   | 4.785,83 | 4.785,83 | 4.785,83 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 920  | 27/04/2015 | JULIETI RIBEIRO<br>FERNANDES            | 1.037,24 | 1.037,24 | 1.037,24 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2161 | 15/09/2015 | JUSSARA DE OLIVEIRA                     | 6.258,61 | 6.258,61 | 6.258,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1184 | 21/05/2015 | KARIM TAVARES                           | 428,30   | 428,30   | 428,30   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 924  | 27/04/2015 | KEILA STOEBERL                          | 2.306,96 | 2.306,96 | 2.306,96 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2365 | 27/09/2015 | LEIDE CRISTIANE TESTONI<br>CHAVES       | 3.722,23 | 3.722,23 | 3.722,23 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 884  | 15/04/2015 | LEONIDA SILVEIRA                        | 255,36   | 255,36   | 255,36   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |





|            | 1 1  |            | 1 1                                     | ĺ        | 1        |          | <u> </u>  |
|------------|------|------------|---|----------|----------|----------|---|
| PREFEITURA | 1070 | 11/05/2015 | LIDIA DE SOUZA OLIVEIRA                 | 196,81   | 196,81   | 196,81   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 279  | 23/01/2015 | LILIAN CARLA KNOP                       | 1.977,81 | 1.977,81 | 1.977,81 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2245 | 18/09/2015 | LUCIANA PEREIRA FIDELLI                 | 630,40   | 630,40   | 630,40   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1486 | 01/07/2015 | LUCIMAR VICENTE<br>BITTENCOURT          | 911,72   | 911,72   | 911,72   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1209 | 01/06/2015 | MAISA MOREIRA GONZALES<br>GARCIA        | 687,30   | 687,30   | 687,30   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1217 | 02/06/2015 | MARCIA DE OLIVEIRA<br>CORREA DOS SANTOS | 357,94   | 357,94   | 357,94   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 774  | 02/04/2015 | MARCOS JOSE VIEIRA                      | 141,45   | 141,45   | 141,45   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2155 | 11/09/2015 | MARLENE SILVA                           | 644,10   | 644,10   | 644,10   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1844 | 10/08/2015 | MARYANITA GRANEMANN<br>NEVES DAROSSI    | 852,34   | 852,34   | 852,34   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 886  | 15/04/2015 | MICHELI CRISTINA MARTINS                | 174,84   | 174,84   | 174,84   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1712 | 31/07/2015 | MICHELI DELSOCHIO DA<br>SILVA           | 229,07   | 229,07   | 229,07   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 649  | 13/03/2015 | MIRIAN DE SOUZA                         | 189,84   | 189,84   | 189,84   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1727 | 03/08/2015 | MONICA DE AZEVEDO MAIA<br>RAMOS         | 992,61   | 992,61   | 992,61   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2144 | 04/09/2015 | NATHALIA COSTA DECOTHE                  | 630,40   | 630,40   | 630,40   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1020 | 07/05/2015 | OCELI DOS SANTOS                        | 353,00   | 353,00   | 353,00   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1074 | 13/05/2015 | PATRICIA LIBERATINA ROSA                | 348,14   | 348,14   | 348,14   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 529  | 27/02/2015 | PEDRO PAULO DOS SANTOS                  | 1.190,70 | 1.190,70 | 1.190,70 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |





| PREFEITURA | 1474 | 30/06/2015 | PRISCILA GASPARETO DE<br>ARRAZAO   | 681,48   | 681,48   | 681,48   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
|------------|------|------------|------------------------------------|----------|----------|----------|---|
| PREFEITURA | 926  | 27/04/2015 | QUISIA REGINA BONISSONI<br>PAVILAK | 394,00   | 394,00   | 394,00   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 899  | 20/04/2015 | RAQUEL ISMENIA DE SOUZA<br>GOMES   | 2.397,34 | 2.397,34 | 2.397,34 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 888  | 15/04/2015 | RAQUEL MIRIELE PEREIRA             | 2.125,54 | 2.125,54 | 2.125,54 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1713 | 31/07/2015 | RAUL REITER                        | 752,64   | 752,64   | 752,64   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1855 | 12/08/2015 | RICARDO GAYA OLIVEIRA DE<br>AMORIM | 557,76   | 557,76   | 557,76   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2078 | 25/08/2015 | RICARDO LUIS FAGUNDES              | 2.623,05 | 2.623,05 | 2.623,05 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 922  | 27/04/2015 | ROGER EDUARDO ALVES                | 343,98   | 343,98   | 343,98   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2121 | 01/09/2015 | ROSANGELA FERNANDES<br>PADILHA     | 630,40   | 630,40   | 630,40   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2157 | 11/09/2015 | ROSANGELA KONDLATSCH               | 1.148,54 | 1.148,54 | 1.148,54 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1730 | 04/08/2015 | ROSELI DE SOUZA                    | 736,28   | 736,28   | 736,28   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 2142 | 04/09/2015 | ROSEMARY DE SOUZA                  | 1.272,31 | 1.272,31 | 1.272,31 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 739  | 27/03/2015 | RUBIA FERNANDA ALVES               | 3.087,00 | 3.087,00 | 3.087,00 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1018 | 07/05/2015 | RUTH MARIA ANDRÉ                   | 236,40   | 236,40   | 236,40   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 1314 | 12/06/2015 | SCHEILA REGINA LINO<br>KRUEGER     | 727,73   | 727,73   | 727,73   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 683  | 17/03/2015 | SEBASTIANA MUNHOZ<br>NUNES BARBOSA | 965,50   | 965,50   | 965,50   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
| PREFEITURA | 718  | 21/03/2015 | SIDNEI GIROLOMETTO                 | 264,02   | 264,02   | 264,02   | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |





| PREFEITURA | 537  | 02/03/2015 | SIDNEI PROCOPIO DOS<br>SANTOS                   | 101,43    | 101,43    | 101,43    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE<br>RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. |
|------------|------|------------|---|-----------|-----------|-----------|--|
| PREFEITURA | 1711 | 31/07/2015 | SIRLEI FOSTINO CORDEIRO<br>CHRISTO              | 249,82    | 249,82    | 249,82    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1500 | 06/07/2015 | VALDIR ALFREDO DE<br>AQUINO                     | 627,21    | 627,21    | 627,21    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 687  | 17/03/2015 | VALDIR NOGUEIRA                                 | 12.383,28 | 12.383,28 | 12.383,28 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 545  | 02/03/2015 | VALMOR PINHEIRO                                 | 167,58    | 167,58    | 167,58    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 541  | 02/03/2015 | VANESSA MULINA                                  | 157,10    | 157,10    | 157,10    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 539  | 02/03/2015 | VANESSA ROSA                                    | 160,91    | 160,91    | 160,91    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 2125 | 01/09/2015 | VERGILIO JOAO JACINTO                           | 1.184,41  | 1.184,41  | 1.184,41  | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1578 | 15/07/2015 | VIVIANE CRISTINA RAMOS                          | 472,80    | 472,80    | 472,80    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 1579 | 15/07/2015 | VIVIANE CRISTINA RAMOS                          | 701,29    | 701,29    | 701,29    | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.    |
| PREFEITURA | 647  | 13/03/2015 | VIVIANE FLORES                                  | 165,23    | 165,23    | 165,23    |  |
| FUMTEC     | 91   | 12/02/2015 | DEIVID CELIO DA COSTA                           | 396,90    | 396,90    | 396,90    | DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.       |
| FUMTEC     | 73   | 02/02/2015 |   | 3.395,70  | 3.395,70  | 3.395,70  | DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.       |
| FUMTEC     | 50   | 09/01/2015 | JURALICE CAMARGO<br>BORGES RIBEIRO<br>RODRIGUES | 1.905,12  | 1.905,12  | 1.905,12  | DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE<br>RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.    |
| FM Saúde   | 756  | 21/08/2015 | ADEMILSON TELES MORAES                          | 533,98    | 533,98    | 533,98    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.    |
| FM Saúde   | 497  | 11/06/2015 | ADRIANA ERONDINA<br>FRANCISCO                   | 709,20    | 709,20    | 709,20    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.    |
| FM Saúde   | 551  | 30/06/2015 | ALEXANDRE BRENNEISEN<br>FANTIN                  | 896,89    | 896,89    | 896,89    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.    |
| FM Saúde   | 354  | 13/04/2015 | ANA PAULA NOTTAR                                | 832,45    | 832,45    | 832,45    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.    |





|          |     |            | 1  | 1        | l        |          | 1   |
|----------|-----|------------|--|----------|----------|----------|---|
| FM Saúde | 297 | 01/04/2015 | ANA PAULI                                | 292,90   | 292,90   | 292,90   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 680 | 31/07/2015 | ANDREIA DA SILVA RIBEIRO                 | 919,11   | 919,11   | 919,11   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 614 | 16/07/2015 | ANGELITA BAADE DIAS                      | 655,57   | 655,57   | 655,57   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 163 | 10/02/2015 | BEATRIZ DE SIMAS VAZ                     | 96,92    | 96,92    | 96,92    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 210 | 18/02/2015 | CAMILA APARECIDA DE<br>OLIVEIRA TRINIDAD | 255,59   | 255,59   | 255,59   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 271 | 18/03/2015 | CARLA GONÇALVES DOS<br>SANTOS            | 229,13   | 229,13   | 229,13   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 103 | 19/01/2015 | CARLA REGINA RUDOLF                      | 859,47   | 859,47   | 859,47   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 165 | 10/02/2015 | CAROLINA BRUNER                          | 97,63    | 97,63    | 97,63    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 509 | 16/06/2015 | CAROLINE GRACA DE<br>BORBA SOUZA         | 4.908,54 | 4.908,54 | 4.908,54 | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 136 | 30/01/2015 | CELIO MACHADO BORBA<br>COELHO JUNIOR     | 277,73   | 277,73   | 277,73   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 439 | 19/05/2015 | CELSO DE ALVARENGA<br>LEITE              | 176,75   | 176,75   | 176,75   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 437 | 19/05/2015 | CLAUDEMIR CARDOSO                        | 656,51   | 656,51   | 656,51   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 360 | 15/04/2015 | CLEIA MARA ZEZUINO DA<br>SILVA           | 157,60   | 157,60   | 157,60   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 134 | 30/01/2015 | CRISTIANE ELZA PYLEPKE                   | 171,89   | 171,89   | 171,89   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 263 | 12/03/2015 | DEAIR PINHEIRO                           | 255,59   | 255,59   | 255,59   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 392 | 01/05/2015 | DEBORA SANTOS<br>CAVALHEIRO              | 200,44   | 200,44   | 200,44   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 237 | 05/03/2015 | DIEGO JOSE MATEUS DA<br>SILVA            | 195,27   | 195,27   | 195,27   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |





|          |     |            |   |          | i        |          | _   |
|----------|-----|------------|---|----------|----------|----------|---|
| FM Saúde | 278 | 23/03/2015 | EDSON TAVARES                           | 229,13   | 229,13   | 229,13   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 430 | 15/05/2015 | ELAINE CRISTINA ROSA                    | 525,21   | 525,21   | 525,21   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 553 | 30/06/2015 | ELISIER JOSIANE PUHL<br>ANDRADE MACHADO | 787,81   | 787,81   | 787,81   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 365 | 23/04/2015 | ELOISA CHAUANA<br>HAUSMANN              | 390,53   | 390,53   | 390,53   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 125 | 23/01/2015 | ELVIRA ROSA DE JESUS<br>ALMEIDA         | 117,72   | 117,72   | 117,72   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 233 | 03/03/2015 | EMANUELLE AMANDA ZELLA                  | 193,85   | 193,85   | 193,85   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 363 | 19/04/2015 | FABIANE DE MACEDO<br>FRANCISCO          | 1.834,56 | 1.834,56 | 1.834,56 | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 547 | 29/06/2015 | FRANCIELY NAUDERER<br>ZIEMANN           | 554,04   | 554,04   | 554,04   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 428 | 15/05/2015 | GABRIELA DAL RI RAVACHE                 | 1.143,32 | 1.143,32 | 1.143,32 | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 260 | 12/03/2015 | GRACILI DE FATIMA PETAS                 | 149,75   | 149,75   | 149,75   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 127 | 23/01/2015 | IARA PRIMITIVO                          | 127,79   | 127,79   | 127,79   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 299 | 01/04/2015 | IDIO JOSE PELUCIANO DOS<br>PASSOS       | 290,77   | 290,77   | 290,77   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 160 | 09/02/2015 | JACQUELINE MARONEZI DE ESPINDOLA        | 96,92    | 96,92    | 96,92    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 129 | 26/01/2015 | JOSIELI SCUSSEL SILVEIRA                | 96,92    | 96,92    | 96,92    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 460 | 29/05/2015 | JULIANA DE CARLO<br>CONTARDI ZIMMERMANN | 656,51   | 656,51   | 656,51   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 230 | 02/03/2015 | KARINA ARIANE GAIO                      | 1.692,93 | 1.692,93 | 1.692,93 | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 737 | 11/08/2015 | LARISSA TALITA VENANCIO                 | 131,30   | 131,30   | 131,30   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |





|          |     |            | l I   | ı        | ı        |          | 1   |
|----------|-----|------------|---|----------|----------|----------|---|
| FM Saúde | 432 | 18/05/2015 | LEANDRO LIMA DE<br>ANDRADES                       | 525,21   | 525,21   | 0,00     | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 549 | 30/06/2015 | LETICIA OLIVIA CERICATO                           | 1.770,20 | 1.770,20 | 1.770,20 | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 295 | 31/03/2015 | LILIAN ARRUDA DE OLIVEIRA                         | 343,79   | 343,79   | 343,79   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 228 | 02/03/2015 | LILIANE DELFINO JACINTO                           | 123,48   | 123,48   |          | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 273 | 19/03/2015 | LUCIMAR DOS SANTOS LIMA                           | 149,75   | 149,75   |          | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 557 |            | LUCINEIA DE AMORIM                                | 872,41   | 872,41   | 872,41   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO  |
| FM Saúde | 397 | 05/05/2015 | LUCINEIA NARDES                                   | 400,88   | 400,88   | 400,88   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO  |
| FM Saúde | 123 | 23/01/2015 | MAGDA PATRICIA PEREIRA<br>DE AVILA                | 171,89   | 171,89   | 171,89   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 140 | 30/01/2015 | MANOELLA DUARTE                                   | 277,73   | 277,73   | 277,73   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 330 | 07/04/2015 | MARCIO FRANCISCO<br>SCHOTZ                        | 343,69   | 343,69   | 343,69   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 171 | 10/02/2015 | MARIA AUGUSTA<br>NASCIMENTO DE SOUZA<br>INOCENCIO | 97,17    | 97,17    | 97,17    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 51  | 06/01/2015 | MARILEA FRANCISCO DA<br>SILVA BERLIM              | 633,63   | 633,63   | 633,63   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 340 | 10/04/2015 | MARILIA DE MOURA                                  | 343,69   | 343,69   | 343,69   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 328 | 06/04/2015 | MARISTELA DELMONEGO<br>BRUSCHI                    | 1.548,00 | 1.548,00 | 1.548,00 | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 208 | 16/02/2015 | QUELI MARINA COELHO DE<br>OLIVEIRA                | 158,76   | 158,76   | 158,76   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 156 | 09/02/2015 | RAFAEL FABRICIO BRUSCHI                           | 83,79    | 83,79    | 83,79    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 463 | 01/06/2015 | RAFAEL MENESTRINA<br>DORIGATTI                    | 818,09   | 818,09   | 818,09   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |





|          |     | 1             | ı                                | ı          | 1          | I        | 1   |
|----------|-----|---------------|----------------------------------|------------|------------|----------|---|
| FM Saúde | 138 | 30/01/2015    | ROGER EDUARDO ALVES              | 96,92      | 96,92      | 96,92    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 217 | 23/02/2015    | ROSINEIDE DELFINO                | 255,59     | 255,59     | 255,59   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 221 | 25/02/2015    | SABRINA ALZERINA<br>CAETANO      | 97,63      | 97,63      | 97,63    | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 152 | 06/02/2015    | SABRINA ALZERINA<br>CAETANO      | 114,56     | 114,56     | 114,56   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 325 | 06/04/2015    | SIMONA RENZ BALDIN               | 736,08     | 736,08     | 736,08   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 149 | 04/02/2015    | SOLANGE RAQUEL MATIS             | 145,43     | 145,43     | 145,43   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 555 | 30/06/2015    | TAINANDA RODRIGUES<br>IEGER BAZI | 872,41     | 872,41     | 872,41   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 131 | 26/01/2015    | TAIS MONICA DOS SANTOS           | 127,79     | 127,79     | 127,79   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 219 | 25/02/2015    | TAMARA CAETANO                   | 1.692,93   | 1.692,93   | 1.692,93 | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 214 | 20/02/2015    | TANIA APARECIDA GOMES            | 195,27     | 195,27     | 195,27   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 239 | 05/03/2015    | THAIS GONCALVES DIAS             | 476,28     | 476,28     | 476,28   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 158 | 09/02/2015    | VERA LUCIA LICHMANN<br>BONKOSKI  | 171,89     | 171,89     | 171,89   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
| FM Saúde | 519 | 17/06/2015    | VILMA DA SILVA                   | 596,93     | 596,93     | 596,93   | DESPESA DE PESSOAL REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. |
|          |     | Total da Rela | ação 01                          | 168.549,73 | 168.549,73 |          |   |





#### Relação 02 - Deduções - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha

Competência: 2015/01 à 2015/06

| Data empenho | Unid.<br>Orçam. | Nro.<br>empenho | Credor  | RP processados | RP não processados | Função | Subfunção | Especif.<br>fonte<br>recurso |
|--------------|-----------------|-----------------|---|----------------|--------------------|--------|-----------|------------------------------|
| 02/01/2015   | 21001           | 23              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                    | 10.545,77      | 1.029,16           | 10     | 301       | 2                            |
| 02/01/2015   | 21001           | 24              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                    | 0,00           | 5,10               | 10     | 301       | 2                            |
| 02/01/2015   | 21001           | 28              | AUTO CENTRO POSTO AGUIAR LTDA                               | 0,00           | 3.895,32           | 10     | 301       | 2                            |
| 02/01/2015   | 21001           | 33              | LINDE GASES LTDA  | 0,00           | 188,73             | 10     | 301       | 2                            |
| 02/01/2015   | 21001           | 36              | JUAN GONZALEZ BERNARDEZ                                     | 0,00           | 15.000,00          | 10     | 301       | 2                            |
| 22/01/2015   | 21001           | 105             | EDSON LUIS DA SILVA TRANSPORTES - ME                        | 16.284,23      | 39,90              | 10     | 301       | 2                            |
| 22/01/2015   | 21001           | 109             | CELIA REGINA W. SANI-ME                                     | 0,00           | 1.624,80           | 10     | 301       | 2                            |
| 22/01/2015   | 21001           | 119             | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                    | 0,00           | 5,80               | 10     | 301       | 2                            |
| 06/02/2015   | 21001           | 151             | AUTO CENTRO POSTO AGUIAR LTDA                               | 0,00           | 142,88             | 10     | 301       | 2                            |
| 11/02/2015   | 21001           | 174             | ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,00           | 4.395,60           | 10     | 301       | 2                            |
| 11/02/2015   | 21001           | 182             | EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA   | 0,00           | 70,00              | 10     | 301       | 2                            |
| 11/02/2015   | 21001           | 185             | ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                | 1.019,83       | 0,17               | 10     | 301       | 2                            |
| 11/02/2015   | 21001           | 189             | SULMEDIC COM. MEDICAMENTOS LTDA                             | 0,00           | 21,52              | 10     | 301       | 2                            |
| 20/03/2015   | 21001           | 274             | EDSON LUIS DA SILVA TRANSPORTES - ME                        | 13.644,95      | 0,02               | 10     | 301       | 2                            |
| 24/03/2015   | 21001           | 279             | DARIO CHIODINI E OUTRO                                      | 0,00           | 2.040,00           | 10     | 304       | 2                            |
| 24/03/2015   | 21001           | 280             | RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA                        | 14.105,58      | 14.602,05          | 10     | 301       | 2                            |
| 27/03/2015   | 21001           | 294             | MUNICÍPIO DE NAVEGANTES                                     | 0,00           | 10,64              | 10     | 301       | 2                            |
| 08/04/2015   | 21001           | 331             | ANILCE STIEVEN TITTON                                       | 47,92          | 6.286,04           | 10     | 301       | 2                            |
| 24/04/2015   | 21001           | 366             | CAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA             | 0,00           | 9.000,00           | 10     | 301       | 2                            |
| 27/04/2015   | 21001           | 376             | OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA                       | 0,00           | 327,50             | 10     | 301       | 2                            |
| 04/05/2015   | 21001           | 393             | O.M. ANALISES CLINICAS LTDA                                 | 0,00           | 240,00             | 10     | 301       | 2                            |





| 05/05/2015 | 21001 | 395 | ROSSETO, HENZ & CIA LTDA ME                               | 0,00       | 742.00     | 10 | 301 | 2 |
|------------|-------|-----|---|------------|------------|----|-----|---|
| 14/05/2015 | 21001 | 417 | RUMAR AUTOMOVEIS LTDA                                     | 0,00       | 16,60      | 10 | 301 | 2 |
| 03/06/2015 | 21001 | 467 | PFG COMERCIAL LTDA - ME                                   | 457,08     | 431,88     |    | 301 | 2 |
| 03/06/2015 | 21001 | 471 | CLEIA MERI MACHADO ME                                     | 14.058,16  | 14.461,74  |    | 301 | 2 |
| 08/06/2015 | 21001 | 486 | MUNICÍPIO DE NAVEGANTES                                   | 0,00       | 53,20      |    | 301 | 2 |
| 08/06/2015 | 21001 | 487 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM                        | 0,00       | 85,13      | 10 | 301 | 2 |
| 08/06/2015 | 21001 | 492 | 8 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL          | 0,00       | 85,13      | 10 | 301 | 2 |
| 08/06/2015 | 21001 | 493 | 8 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL          | 0,00       | 127,69     | 10 | 301 | 2 |
| 23/06/2015 | 21001 | 531 | CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME                              | 0,00       | 14.537,63  | 10 | 301 | 2 |
| 01/07/2015 | 21001 | 558 | PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS                 | 0,00       | 2.938,84   | 10 | 301 | 2 |
| 01/07/2015 | 21001 | 563 | OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA                     | 0,00       | 690,00     | 10 | 301 | 2 |
| 13/07/2015 | 21001 | 600 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                  | 0,00       | 0,18       | 10 | 301 | 2 |
| 13/07/2015 | 21001 | 606 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                      | 0,00       | 305,46     | 10 | 301 | 2 |
| 14/07/2015 | 21001 | 612 | CM HOSPITALAR LTDA  | 0,00       | 174,27     | 10 | 301 | 2 |
| 06/08/2015 | 21001 | 727 | GRAMS & GRAMS LTDA ME                                     | 0,00       | 84,95      | 10 | 301 | 2 |
| 10/08/2015 | 21001 | 730 | DARIO CHIODINI E OUTRO                                    | 0,00       | 1.000,00   | 10 | 304 | 2 |
| 11/08/2015 | 21001 | 733 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                  | 4.725,03   | 137,88     | 10 | 301 | 2 |
| 20/08/2015 | 21001 | 752 | CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA                        | 3.708,00   | 0,01       | 10 | 301 | 2 |
| 27/08/2015 | 21001 | 795 | OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA                     | 5.520,00   | 9.526,44   | 10 | 301 | 2 |
| 27/08/2015 | 21001 | 798 | EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA | 2.344,06   | 0,94       | 10 | 301 | 2 |
| 09/09/2015 | 21001 | 851 | PROMENAC MOTOS LTDA                                       | 0,00       | 16,80      | 10 | 304 | 2 |
| 09/09/2015 | 21001 | 852 | PROMENAC MOTOS LTDA                                       | 0,00       | 38,50      | 10 | 304 | 2 |
| 09/09/2015 | 21001 | 853 | INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE                     | 154.000,00 | 357.720,00 | 10 | 301 | 2 |
| 10/09/2015 | 21001 | 854 | COMERCIAL CIRURGICO RIO CLARENCE                          | 0,00       | 1.132,70   | 10 | 301 | 2 |
| 10/09/2015 | 21001 | 855 | COMERCIAL CIRURGICO RIO CLARENCE                          | 0,00       | 6.060,00   | 10 | 301 | 2 |
| 10/09/2015 | 21001 | 856 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                  | 2.529,72   | 1.419,76   | 10 | 301 | 2 |
| 10/09/2015 | 21001 | 857 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA                  | 44,00      | 3.450,00   | 10 | 301 | 2 |
| 10/09/2015 | 21001 | 858 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA                   | 0,00       | 4.200,00   | 10 | 301 | 2 |
| 10/09/2015 | 21001 | 859 | WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                | 0,00       | 6.890,00   | 10 | 301 | 2 |
| 11/09/2015 | 21001 | 862 | HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA           | 1.053,44   | 1.671,00   | 10 | 301 | 2 |
| 21/09/2015 | 21001 | 886 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                      | 0,00       | 6.110,40   | 10 | 301 | 2 |





| 21/09/2015 | 21001 | 897  | SULMEDIC COM. MEDICAMENTOS LTDA                        | 55,92     | 37,28     | 10 | 301 | 2 |
|------------|-------|------|--|-----------|-----------|----|-----|---|
| 06/10/2015 | 21001 | 1007 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.                            | 2.841,55  | 2.610,00  | 10 | 301 | 2 |
| 06/10/2015 | 21001 | 1010 | BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA ME            | 8.602,93  | 36,37     | 10 | 301 | 2 |
| 16/10/2015 | 21001 | 1020 | JOSIEL ADAO  | 720,00    | 120,00    | 10 | 305 | 2 |
| 16/10/2015 | 21001 | 1030 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA               | 0,00      | 0,20      | 10 | 301 | 2 |
| 19/10/2015 | 21001 | 1057 | ROSSETO, HENZ & CIA LTDA ME                            | 0,00      | 446,91    | 10 | 301 | 2 |
| 26/10/2015 | 21001 | 1074 | IPM INFORMÁTICA LTDA                                   | 326,69    | 663,34    | 10 | 301 | 2 |
| 26/10/2015 | 21001 | 1075 | IPM INFORMÁTICA LTDA                                   | 0,00      | 3.089,90  | 10 | 301 | 2 |
| 30/10/2015 | 21001 | 1105 | AUTO POSTO AVIZ III LTDA                               | 0,00      | 218,75    | 10 | 301 | 2 |
| 30/10/2015 | 21001 | 1147 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE                      | 0,00      | 127,69    | 10 | 301 | 2 |
| 30/10/2015 | 21001 | 1148 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE                      | 0,00      | 127,69    | 10 | 301 | 2 |
| 04/11/2015 | 21001 | 1157 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA               | 6.510,20  | 0,20      | 10 | 301 | 2 |
| 04/11/2015 | 21001 | 1168 | LOURIVAL POSANSKE ME                                   | 0,00      | 108,00    | 10 | 301 | 2 |
| 11/11/2015 | 21001 | 1174 | LEILA MARIA RODRIGUES WILLEM                           | 2.820,21  | 3.400,00  | 10 | 301 | 2 |
| 30/11/2015 | 21001 | 1284 | SACOLAO DE FRUTAS E VERDURAS CAMILA LTDA ME            | 0,00      | 3.303,00  | 10 | 301 | 2 |
| 30/11/2015 | 21001 | 1285 | ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA ME                            | 0,00      | 320,00    | 10 | 301 | 2 |
| 30/11/2015 | 21001 | 1305 | SILVATUR TRANSPORTES EMPRESARIAL LTDA ME.              | 16.700,26 | 2.504,40  | 10 | 301 | 2 |
| 30/11/2015 | 21001 | 1308 | LOURIVAL POSANSKE ME                                   | 0,00      | 589,00    | 10 | 301 | 2 |
| 30/11/2015 | 21001 | 1309 | LOURIVAL POSANSKE ME                                   | 0,00      | 606,00    | 10 | 301 | 2 |
| 01/12/2015 | 21001 | 1315 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA               | 0,00      | 1.458,40  | 10 | 301 | 2 |
| 01/12/2015 | 21001 | 1319 | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA      | 0,00      | 1.290,00  | 10 | 301 | 2 |
| 01/12/2015 | 21001 | 1322 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                   | 0,00      | 2.600,00  | 10 | 301 | 2 |
| 01/12/2015 | 21001 | 1327 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA                | 411,95    | 3.438,05  | 10 | 301 | 2 |
| 01/12/2015 | 21001 | 1330 | MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA           | 0,00      | 85,00     | 10 | 301 | 2 |
| 01/12/2015 | 21001 | 1333 | PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS              | 0,00      | 990,00    | 10 | 301 | 2 |
| 01/12/2015 | 21001 | 1335 | SULMEDIC COM. MEDICAMENTOS LTDA                        | 0,00      | 1.520,00  | 10 | 301 | 2 |
| 02/12/2015 | 21001 | 1375 | DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA                 | 0,00      | 12.999,75 | 10 | 301 | 2 |
| 02/12/2015 | 21001 | 1376 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                   | 0,00      | 6.480,00  | 10 | 301 | 2 |
| 04/12/2015 | 21001 | 1380 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA               | 0,00      | 1.975,00  | 10 | 301 | 2 |
| 04/12/2015 | 21001 | 1386 | MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA | 0,00      | 2.282,00  | 10 | 301 | 2 |





| 09/12/2015 | 21001 | 1453 | OI S.A.  | 3.310,81 | 234,27     | 10 | 301 | 2 |
|------------|-------|------|--|----------|------------|----|-----|---|
| 10/12/2015 | 21001 | 1461 | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                    | 0,00     | 2.189,00   | 10 | 301 | 2 |
| 10/12/2015 | 21001 | 1462 | ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                         | 0,00     | 2.452,00   | 10 | 301 | 2 |
| 10/12/2015 | 21001 | 1464 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA                              | 0,00     | 15.083,77  | 10 | 301 | 2 |
| 10/12/2015 | 21001 | 1465 | EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA            | 0,00     | 5.808,94   | 10 | 301 | 2 |
| 10/12/2015 | 21001 | 1466 | GRAMS & GRAMS LTDA ME  | 0,00     | 70,50      | 10 | 301 | 2 |
| 10/12/2015 | 21001 | 1467 | INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                               | 0,00     | 4.001,00   | 10 | 301 | 2 |
| 10/12/2015 | 21001 | 1468 | MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA               | 0,00     | 6.640,00   | 10 | 301 | 2 |
| 16/12/2015 | 21001 | 1473 | GTEEF COMERCIO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME | 0,00     | 7.500,00   | 10 | 301 | 2 |
| 17/12/2015 | 21001 | 1474 | O.M. ANALISES CLINICAS LTDA  | 0,00     | 33.097,98  | 10 | 301 | 2 |
| 18/12/2015 | 21001 | 1475 | MOACIR DE ANTONIO ASSOLARI   | 0,00     | 2.266,66   | 10 | 301 | 2 |
| 18/12/2015 | 21001 | 1502 | LOURIVAL POSANSKE ME   | 0,00     | 26.612,50  | 10 | 301 | 2 |
| 31/12/2015 | 21001 | 1543 | MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA                                 | 0,00     | 4.960,00   | 10 | 301 | 2 |
| 31/12/2015 | 21001 | 1546 | O.M. ANALISES CLINICAS LTDA  | 0,00     | 6.996,00   | 10 | 301 | 2 |
|            |       |      | TOTAL  |          | 664.373,91 |    |     |   |





## Relação 03 - Deduções - Despesas com Ensino Fundamental e Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (361, 367 e 365)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barra Velha

Competência: 2015/01 à 2015/06

| Data<br>empenho | Unid.<br>Orçam. | Nro.<br>empenho | Credor  | RP processados | RP não processados | Função | Subfunção | Especif.<br>fonte<br>recurso |
|-----------------|-----------------|-----------------|---|----------------|--------------------|--------|-----------|------------------------------|
| 05/01/2015      | 8002            | 170             | CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP                 | 1.521,03       | 1.544,19           | 12     | 361       | 1                            |
| 10/02/2015      | 8002            | 384             | EDSON LUIS DA SILVA TRANSPORTES - ME                                      | ,              | 5.380,03           | 12     | 361       | 1                            |
| 20/02/2015      | 8002            | 457             | FORNECEDORA COMÉRCIO TÊXTIL LTDA ME                                       | ,              | 514,32             | 12     | 361       | 1                            |
| 27/02/2015      | 8002            | 508             | FORNECEDORA COMÉRCIO TÊXTIL LTDA ME                                       | ,              | 4.662,39           | 12     | 361       | 1                            |
| 27/02/2015      | 8002            | 512             | FORNECEDORA COMÉRCIO TÊXTIL LTDA ME                                       | ,              | 470,90             | 12     | 361       | 1                            |
| 02/03/2015      | 8002            | 553             | EURIDES ALVES BOEIRA  | ,              | 10.000,00          | 12     | 361       | 1                            |
| 13/03/2015      | 8002            | 651             | EXTINVILLE COM. DE EXTINTORES LTDA.                                       | ,              | 215,00             | 12     | 361       | 1                            |
| 13/03/2015      | 8002            | 653             | EXTINVILLE COM. DE EXTINTORES LTDA.                                       | ,              | 550,00             | 12     | 361       | 1                            |
| 13/03/2015      | 8002            | 654             | EXTINVILLE COM. DE EXTINTORES LTDA.                                       | ,              | 85,90              | 12     | 361       | 1                            |
| 08/04/2015      | 8002            | 863             | MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI                                    | ,              | 4.960,00           | 12     | 361       | 1                            |
| 14/04/2015      | 8002            | 881             | CSR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME                                      | ,              | 308,60             | 12     | 361       | 1                            |
| 14/04/2015      | 8002            | 882             | CSR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME                                      | ,              | 689,850            | 12     | 361       | 1                            |
| 17/04/2015      | 8002            | 895             | CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP                 | 200,06         | 507,750            | 12     | 361       | 1                            |
| 04/05/2015      | 8002            | 974             | RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA   | ,              | 19.572,0           | 12     | 361       | 1                            |
| 17/06/2015      | 8002            | 1375            | RUI JOSE MACHADO  | ,              | 11.100,00          | 12     | 361       | 1                            |
| 30/06/2015      | 8002            | 1463            | HUMANITY CENTRO DE NEGOCIOS, PESQUISA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME | ,              | 43.697,70          | 12     | 361       | 1                            |
| 03/08/2015      | 8002            | 1719            | OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA                                     | ,              | 934,84             | 12     | 361       | 1                            |
| 24/08/2015      | 8002            | 1900            | BARRA VELHA VISTORIA VEICULAR LTDA - ME                                   | ,              | 100,00             | 12     | 361       | 1                            |
| 16/09/2015      | 8002            | 2216            | OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA                                     | ,              | 3.729,68           | 12     | 361       | 1                            |
| 19/10/2015      | 8001            | 2529            | AUTO POSTO AVIZ III LTDA  | 406,82         | 46.651,71          | 12     | 361       | 1                            |





|  |  | 1  |   |                                      |  |  |  |                              |
|--|--|--|---|--------------------------------------|--|--|--|------------------------------|
| 09/11/2015   | 8001   | 2761   | ADILSON MADRUGA DE SOUZA  | ,                                    | 1.000,00   | 12   | 361  | 1                            |
| 10/11/2015   | 8002   | 2771   | CELONI JANICE VOIGT 00483715999   | ,                                    | 3.600,00   | 12   | 361  | 1                            |
| 10/11/2015   | 8002   | 2791   | PERFORM TENCNOLOGIA EIRLI EPP   | ,                                    | 70.830,00  | 12   | 361  | 1                            |
| 10/11/2015   | 8002   | 2813   | CSR COMERCIO DE AUTO PECAS  | 14.536,78                            | 462,53   | 12   | 361  | 1                            |
| 30/11/2015   | 8002   | 3007   | MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  | ,                                    | 13.600,00  | 12   | 361  | 1                            |
| 30/11/2015   | 8002   | 3019   | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP   | ,                                    | 7.400,00   | 12   | 361  | 1                            |
| 09/12/2015   | 8002   | 3312   | SERV INFORMÁTICA LTDA   | ,                                    | 760,00   | 12   | 361  | 1                            |
| 09/12/2015   | 8002   | 3313   | INFOPARDALL LTDA ME   | ,                                    | 2.844,40   | 12   | 361  | 1                            |
| 09/12/2015   | 8002   | 3319   | CSR COMERCIO DE AUTO PECAS  | 12.838,51                            | 2.160,80   | 12   | 361  | 1                            |
| 30/12/2015   | 8002   | 3501   | MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  | ,                                    | 3.410,00   | 12   | 361  | 1                            |
| 09/12/2015   | 8002   | 3126   | CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  | ,                                    | 139.500,00   | 12   | 367  | 1                            |
|  |  |  | TOTAL DA SUB-FUNÇÕES 361 E 367  |                                      | 401.242,59   |  |  |                              |
|  |  |  |   |                                      |  |  |  |                              |
| Data<br>empenho  | Unid.<br>Orçam.                                      | Nro.<br>empenho                                | Credor  | RP processados                       | RP não processados   | Função   | Subfunção  | Especif.<br>fonte<br>recurso |
| 05/01/2015   | 8002   | 197  | CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME  | ,                                    | 27.077,31  | 12   | 365  | 1                            |
| 05/01/2015   | 8002   | 198  | NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA<br>LTDA  | 3                                    | 93,65  | 12   | 365  | 1                            |
| 19/02/2015   |  |  |   |                                      |  |  | 000  |                              |
| . 5, 52, 25 10   | 8002   | 446  | VITALINA DE OLIVEIRA SANTOS   | 1.031,32                             | 5.847,44   | 12   | 365  | 1                            |
| 06/03/2015   | 8002<br>8002   | 446<br>600                                     | VITALINA DE OLIVEIRA SANTOS  JOSE FLORIANO  | 1.031,32<br>2.874,3                  |  | 12   |  | 1                            |
|  |  |  |   |                                      | 5.847,44   | 12<br>12   | 365  | 1 1 1                        |
| 06/03/2015   | 8002   | 600  | JOSE FLORIANO   |                                      | 5.847,44<br>3.841,05   | 12<br>12   | 365<br>365   | 1 1 1 1                      |
| 06/03/2015<br>09/03/2015   | 8002<br>8002<br>8002                                 | 600<br>605                                     | JOSE FLORIANO<br>LINDOMAR CARVALHO  | 2.874,3                              | 5.847,44<br>3.841,05<br>1.515,32   | 12<br>12<br>12<br>12                               | 365<br>365<br>365                                    | 1                            |
| 06/03/2015<br>09/03/2015<br>09/03/2015   | 8002<br>8002<br>8002<br>8002                         | 600<br>605<br>606                              | JOSE FLORIANO LINDOMAR CARVALHO JOAO ALEXANDRE FLORIANO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR   | 2.874,3                              | 5.847,44<br>3.841,05<br>1.515,32<br>277,80   | 12<br>12<br>12<br>12<br>12                         | 365<br>365<br>365<br>365                             | 1                            |
| 06/03/2015<br>09/03/2015<br>09/03/2015<br>02/04/2015   | 8002<br>8002<br>8002<br>8002<br>8002                 | 600<br>605<br>606<br>766                       | JOSE FLORIANO LINDOMAR CARVALHO JOAO ALEXANDRE FLORIANO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR DO VALE NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA  | 2.874,3<br>,<br>1.299,82<br>5.644,22 | 5.847,44<br>3.841,05<br>1.515,32<br>277,80<br>1.866,24                                       | 12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12                   | 365<br>365<br>365<br>365<br>365                      | 1                            |
| 06/03/2015<br>09/03/2015<br>09/03/2015<br>02/04/2015<br>29/04/2015                             | 8002<br>8002<br>8002<br>8002<br>8002                 | 600<br>605<br>606<br>766<br>940                | JOSE FLORIANO LINDOMAR CARVALHO JOAO ALEXANDRE FLORIANO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR DO VALE NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA   | 2.874,3<br>,<br>1.299,82<br>5.644,22 | 5.847,44<br>3.841,05<br>1.515,32<br>277,80<br>1.866,24<br>1.807,83                           | 12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12                   | 365<br>365<br>365<br>365<br>365<br>365               | 1                            |
| 06/03/2015<br>09/03/2015<br>09/03/2015<br>02/04/2015<br>29/04/2015<br>29/04/2015               | 8002<br>8002<br>8002<br>8002<br>8002<br>8002         | 600<br>605<br>606<br>766<br>940<br>941         | JOSE FLORIANO LINDOMAR CARVALHO JOAO ALEXANDRE FLORIANO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR DO VALE NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME                  | 2.874,3<br>,<br>1.299,82<br>5.644,22 | 5.847,44<br>3.841,05<br>1.515,32<br>277,80<br>1.866,24<br>1.807,83<br>207.062,55             | 12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12             | 365<br>365<br>365<br>365<br>365<br>365<br>365        | 1                            |
| 06/03/2015<br>09/03/2015<br>09/03/2015<br>02/04/2015<br>29/04/2015<br>29/04/2015<br>08/05/2015 | 8002<br>8002<br>8002<br>8002<br>8002<br>8002<br>8002 | 600<br>605<br>606<br>766<br>940<br>941<br>1059 | JOSE FLORIANO LINDOMAR CARVALHO JOAO ALEXANDRE FLORIANO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR DO VALE NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME JEFFERSON ISABEL | 2.874,3<br>,<br>1.299,82<br>5.644,22 | 5.847,44<br>3.841,05<br>1.515,32<br>277,80<br>1.866,24<br>1.807,83<br>207.062,55<br>1.500,00 | 12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12<br>12 | 365<br>365<br>365<br>365<br>365<br>365<br>365<br>365 | 1                            |





| 25/08/2015 | 8002 | 2089 | OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA |          | 6.578,00   | 12 | 365 | 1 |
|------------|------|------|---------------------------------------|----------|------------|----|-----|---|
| 16/09/2015 |      | 2186 | OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA |          | 988,06     |    | 365 | 1 |
| 25/09/2015 | 8002 | 2364 | MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA.     | 919,18   | 22.041,60  |    | 365 | 1 |
| 07/10/2015 | 8002 | 2497 | DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME  | ,        | ,13        | 12 | 365 | 1 |
| 19/10/2015 | 8002 | 2534 | GILSON BORGES - ME                    | ,        | 14.200,00  | 12 | 365 | 1 |
| 10/11/2015 | 8002 | 2769 | PERFORM TENCNOLOGIA EIRLI EPP         | 70.345,  | 515,00     | 12 | 365 | 1 |
| 10/11/2015 | 8002 | 2770 | CELONI JANICE VOIGT 00483715999       | ,        | 7.705,00   | 12 | 365 | 1 |
| 10/11/2015 | 8002 | 2772 | CELONI JANICE VOIGT 00483715999       | ,        | 5.055,00   | 12 | 365 | 1 |
| 30/11/2015 | 8002 | 3009 | MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  | ,        | 2.790,00   | 12 | 365 | 1 |
| 21/12/2015 | 8002 | 3395 | CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME          | 30.245,4 | 9.246,79   | 12 | 365 | 1 |
|            |      |      | TOTAL DA SUBFUNÇÃO 365                |          | 361.958,61 |    |     |   |